

A MESA DIRETORA
Deputado ROBINSON FARIA
PRESIDENTE

Deputada LARISSA ROSADO
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado RICARDO MOTTA
1º SECRETÁRIO
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI
3º SECRETÁRIO

Deputado VIVALDO COSTA
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2º SECRETÁRIO
Deputado PAULO DAVIM
4º SECRETÁRIO

REUNIÃO DE LIDERANÇAS
PRESIDENTE - Deputado ROBINSON FARIA
Liderança do PDT - Deputada GESANE MARINHO
Liderança do PMDB - Deputado JOSÉ DIAS
Liderança do PFL - Deputado JOSÉ ADÉCIO
Liderança do PT - Deputado PAULO DAVIM
Liderança do PSB - Deputado GILVAN CARLOS
Liderança do PSDB - Deputado LUIZ ALMIR
Liderança do PTB - Deputado EZEQUIEL FERREIRA
Liderança do PMN - Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Liderança do Governo - Deputado CLÁUDIO PORPINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

TITULARES

Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB)-Pres.
Deputado DADÁ COSTA (PDT) -Vice
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)
Deputado GETÚLIO REGO (PFL)
Deputado PAULINHO FREIRE (PMN)

SUPLENTES

Deputado MARCIANO JÚNIOR (PTB)
Deputada GESANE MARINHO (PDT)
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)
Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO:

TITULARES

Deputado LUIZ ALMIR (PSDB)-Pres.
Deputado FRANCISCO JOSÉ (PSB)-Vice
Deputado MARCIANO JÚNIOR (PTB)

SUPLENTES

Deputado GILVAN CARLOS (PSB)
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)
Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

TITULARES

Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)-Pres.
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)-Vice
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

SUPLENTES

Deputado LUIZ ALMIR (PSDB)
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)
Deputado PAULINHO FREIRE (PMN)

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:

TITULARES

Deputada RUTH CIARLINI (PFL)-Pres.
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)-Vice
Deputada GESANE MARINHO (PDT)

SUPLENTES

Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)
Deputado FRANCISCO JOSÉ (PSB)
Deputado DADÁ COSTA (PDT)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR:

TITULARES

Deputado FERNANDO MINEIRO (PT)- Pres.
Deputado JOACY PASCOAL - Vice
Deputado FRANCISCO JOSÉ (PSB)

SUPLENTES

Deputado GILVAN CARLOS (PSB)
Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

TITULARES

Deputado DADÁ COSTA (PDT)-Pres.
Deputado PAULINHO FREIRE (PMN)-Vice
Deputada RUTH CIARLINI (PFL)

SUPLENTES

Deputado JOACY PASCOAL
Deputado FERNANDO MINEIRO (PT)
Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2005
PROCESSO Nº 1743/05

Mensagem n.º 124/GE

Em Natal, 10 de agosto de 2005.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Robinson Mesquita de Faria
M.D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Assembléia, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que "*Dispõe sobre normas gerais pertinentes ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual*".

A iniciativa da presente Proposição foi deflagrada a partir da instituição de uma Comissão Especial, integrada por Consultores da Consultoria-Geral do Estado, com o propósito de discutir sobre o plexo de normas a serem inseridas no sistema jurídico estadual apto a regular - *em caráter geral e objetivo* - todas as etapas procedimentais necessárias à instrução de processos administrativos que envolvam a atividade decisória da Administração Pública Estadual, desde as condutas de agentes públicos de hierarquia administrativa inferior até os atos do Governador do Estado.

Da ultimação dos trabalhos da Comissão Especial, elaborou-se um Documento Preliminar de Ato Normativo, que foi submetido à consulta de opinião pública pelo período de trinta dias, ocasião em que se oportunizou aos Órgãos ou Entidades públicos ou privados - e aos cidadãos potiguares a apresentação de sugestões, devidamente examinadas antes de concluída a elaboração do respectivo Anteprojeto de Lei Complementar.

Cumprе ressaltar que o disciplinamento da matéria mediante a edição de lei é considerado um fenômeno recente não só no cenário jurídico brasileiro, mas também no ordenamento internacional¹, uma vez que tais documentos normativos consubstanciam-se em instrumentos fundamentais da Cidadania e do Estado Democrático de Direito, voltando se:

- (i) ao regramento minucioso da participação do interessado na formação da vontade estatal;
- (ii) à fixação dos prazos para a expedição das decisões da Administração Pública, inclusive a instituição da figura do silêncio administrativo;
- (iii) ao combate da prática de arbitrariedades por parte de agentes públicos que exercem funções estatais;
- (iv) à viabilização de serem propostas representações e recursos administrativos;
- (v) à instituição de regras para o controle da legalidade dos atos administrativos, por meio da invalidação e da convalidação, entre outras importantes normas essenciais ao cotidiano da Administração Pública.

¹ Cf. Odete Medauar, *A Processualidade no Direito Administrativo*, São Paulo: Revista dos tribunais, 1993, p. 139; Elio Fazzalari, (Procedimento e Processo - Teoria Generale, in: Enciclopédia Del Diritto, Milano: Guiffi:é, 1986, p. 820) destaca: "(...) nell'area latino-germanica e quali manifestazioni perspicue dello Staatrecht alla Verwaltungsvereinfachungsgesetz autriaca (1925), che, sulla scorta della legge costitutiva del supremo tribunale amministrativo, dei 1875, e dell'opera del Tezner (1896) detta regole uniformi sul procedimento amministrativo (peraltro, la prima legge generale sulla procedura amministrativa e quella spagnola del 1875)".

Com efeito, o advento da Constituição Federal conferiu nova feição ao processo em relação ao exercício da função administrativa, tendo alguns Entes da Federação² sido pioneiros quanto à expedição de suas próprias legislações sobre a matéria de que trata o Projeto de Lei Complementar em apreço, com fundamento no art. 18, caput, que dispõe sobre a capacidade de auto-organização político-administrativa³ e auto-regulação de cada Ente Político.

A par desta realidade, o Estado do Rio Grande do Norte - por intermédio do seu Representante - submete à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Complementar como medida relevante tanto à sedimentação de uma Administração Pública calcada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), quanto à garantia da inviolabilidade dos direitos e deveres dos cidadãos norte-rio-grandenses, por meio da consecução do *devi do processo admi ni strati vo*.

Para tanto, importa registrar as seguintes medidas mais expressivas de que decorreu a elaboração da Proposição em comento:

- (i) utilizaram-se como paradigma para constituição do documento anexo tanto a Lei n.º 10.177, de 30 de dezembro de 1998, como a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regulam o processo administrativo, respectivamente, no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo e da União;
- (ii) foram consideradas as peculiaridades da legislação estadual, em especial: (ii.1) a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte de 1989, (ii.2) a Lei Complementar Estadual n.º 122, de 30 de junho de 1994 ("Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado e das Autarquias e Fundações Públicas estaduais, institui o respectivo Estatuto"), (ii.3) a Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999 ("Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte"), e (ii.4) a Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 ("Dispõe sobre a lei orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte e o Estatuto dos Procuradores do Estado");
- (iii) dentre as várias espécies de processos previstos - *de outorga, de invalidação, sancionatório, de reparação de danos, de obtenção de certidão, de obtenção de informações pessoais, de retificação de informações pessoais e de denúncia* -, propôs-se a modificação das normas que regulam o processo concorrencial para a investidura em cargo ou o ingresso em emprego público, sobretudo quanto aos requisitos legais para a deflagração do certame e posterior nomeação dos aprovados; e
- (iv) afigurou-se oportuno proceder à revogação integral da Lei Estadual n.º 8.479, de 22 de janeiro de 2004 ("Dispõe sobre a tramitação preferencial de processo administrativo para o interessado considerado idoso"), em virtude de suas prescrições terem sido incorporadas ao conteúdo do Anteprojeto ora apresentado.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, confio na rápida tramitação o incluso Projeto de Lei Complementar e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Wilma Maria de Faria
GOVERNADORA

² Lei Complementar n.º.33, 26 de dezembro de 1996, do Estado de Sergipe, e Lei n.º 10.177, de 30 de dezembro de 1998, do Estado de São Paulo.

³ "Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre normas gerais pertinentes ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais para os atos e processos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, visando à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da atividade administrativa.

Parágrafo único. Os preceitos desta Lei Complementar também se aplicam aos órgãos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário do Estado, bem como demais órgãos equivalentes, entidades ou particulares, quando no desempenho de função administrativa.

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, consideram-se:

I - Administração Pública Estadual: conjunto de órgãos e entidades aos quais a legislação vigente atribua o exercício de função administrativa.

II - órgão: a unidade de atuação integrante da Administração Pública Direta e da estrutura da Administração Pública Indireta;

III - entidade: a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica de direito público ou privado;

IV - autoridade: o servidor ou o agente público dotado de poder de decisão.

Art. 3º As normas desta Lei Complementar aplicam-se subsidiariamente aos atos e processos administrativos com disciplina legal específica.

Art. 4º Os prazos fixados em normas legais específicas prevalecem sobre os desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 5º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, isonomia, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e eficiência.

Parágrafo único. Na interpretação e aplicação das normas jurídicas, a Administração Pública deverá optar pela solução que outorgue maior alcance e efetividade aos preceitos constitucionais.

Art. 6º Nos atos e processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

I - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial das competências designadas aos agentes públicos, salvo autorização em lei;

- II - objetividade no atendimento do interesse público decorrente da legislação vigente, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
- III - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
- IV - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição Federal;
- V - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público decorrente da legislação vigente;
- VI - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
- VII - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados, sobretudo nos processos concorrenciais;
- VIII - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
- IX - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
- X - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;
- XI - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;
- XII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o fim público a que se dirige, vedada a aplicação retroativa de nova interpretação, sem prejuízo do controle de legalidade por autoridade administrativa competente.

Art. 7º Somente a lei poderá:

- I - criar condicionamentos aos direitos dos particulares ou impor-lhes deveres de qualquer espécie;
- II - prever infrações ou prescrever sanções.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ADMINISTRADOS

Art. 8º São direitos dos administrados perante a Administração Pública, sem prejuízo de outros previstos em lei:

- I - ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
- II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;
- III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pela autoridade competente;
- IV - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória sua presença por força de lei.

Art. 9º São deveres do administrado perante a Administração Pública, sem prejuízo de outros previstos em lei:

- I - expor os fatos conforme a verdade;
- II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
- III - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

TÍTULO II DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I DA VALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 10. A Administração Pública não iniciará qualquer atuação material relacionada à esfera jurídica dos administrados sem a prévia expedição de ato administrativo que lhe sirva de fundamento, salvo na hipótese de expressa previsão legal.

Parágrafo único. Os atos administrativos deverão ser precedidos do processo administrativo adequado à sua validade e à proteção dos direitos e interesses dos administrados.

Art. 11. Serão inválidos os atos administrativos que desatendam os pressupostos legais e regulamentares de sua edição, ou aos princípios da Administração Pública, especialmente nos casos de:

- I - incompetência do órgão, entidade ou autoridade de que emane o ato;
- II - omissão de formalidades ou procedimentos essenciais;
- III - impropriedade do objeto;
- IV - inexistência ou impropriedade do motivo de fato ou de direito;
- V - desvio de poder;
- VI - falta ou insuficiência de motivação.

Parágrafo único. Nos atos discricionários, será razão de invalidade a falta de correlação entre o motivo e o objeto do ato, tendo em vista a sua finalidade.

Art. 12. A motivação explicitará os fundamentos que justifiquem a edição do ato, especialmente a regra de competência, a adequação entre o motivo de fato e de direito e a finalidade objetivada.

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, integrarão o ato administrativo.

§ 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos administrados.

§ 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

Art. 13. Deverão ser motivados os atos que:

- I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
- III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
- IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
- V - decidam recursos administrativos;
- VI - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
- VII - importem invalidação, convalidação, revogação ou suspensão de ato ou processo administrativo;
- VIII - importem na cassação de atos ampliativos de direito.

Art. 14. A Administração Pública deverá invalidar seus próprios atos quando os vícios forem insanáveis, e poderá revogá-los por razões de conveniência ou oportunidade, observados os direitos adquiridos e atos jurídicos perfeitos.

Art. 15. O direito da Administração Pública de invalidar os atos administrativos decai em 5 (cinco) anos, contados da data em que foram expedidos.

§ 1º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§ 2º Considera-se exercício do direito de invalidar qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

Art. 16. A Administração Pública poderá convalidar os seus atos inválidos quando a invalidade decorrer de vício de competência, desde que a convalidação seja feita pela autoridade titulada para a prática do ato, desde que não se trate de competência indelegável.

Art. 17. Deverão ser convalidados os atos portadores de vício de ordem formal, desde que este possa ser suprido no presente de modo eficaz.

Art. 18. Não será admitida a convalidação quando:

I - resultar prejuízo à Administração Pública ou a terceiros;

II - o ato viciado tiver sido impugnado na esfera administrativa ou judicial.

Parágrafo único. A impossibilidade da convalidação não impedirá a invalidação do ato sem efeitos retroativos, desde que não seja comprovada a má-fé de seus beneficiários diretos.

CAPÍTULO II DA FORMALIZAÇÃO E DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Art. 19. Os atos administrativos produzidos por escrito deverão indicar a data e o local de sua edição, bem como a identificação funcional e a assinatura da autoridade responsável.

Art. 20. Os atos administrativos, inclusive os de caráter normativo, entrarão em vigor na data de sua publicação, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 21. Salvo norma expressa em contrário, a publicidade dos atos administrativos consistirá na sua publicação no DOE, ou, quando for o caso, na citação, notificação ou intimação do interessado.

Parágrafo único. A publicação do ato administrativo desprovido de conteúdo normativo poderá ser resumida, desde que haja a indicação expressa da autoridade competente e da providência que nele foi determinado.

Art. 22. Será de 60 (sessenta) dias, se não for outra a determinação legal, o prazo máximo para a prática dos atos administrativos, que não exijam processo para sua expedição, ou para a adoção, pela autoridade, de outras providências necessárias à aplicação de lei ou decisão administrativa.

Parágrafo único. O prazo fluirá a partir do momento em que, à vista das circunstâncias, tornar-se logicamente possível a produção do ato ou a adoção da medida, permitida prorrogação, quando cabível, mediante proposta justificada.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 23. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos e entidades a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente permitidos.

Art. 24. O Titular de um órgão ou entidade poderá, se não houver impedimento legal, atribuir a execução material de providências a outros órgãos ou entidades, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.

Art. 25. Não podem ser objeto de delegação:

- I - a edição de atos de caráter normativo;
- II - a decisão de recursos administrativos;
- III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou entidade;

Art. 26. O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no DOE.

§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício de atribuição delegada.

§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§ 3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 27. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Art. 28. Os órgãos e entidades administrativas divulgarão pelos meios de comunicação os locais e as alterações das respectivas sedes.

TÍTULO III DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I DO INÍCIO DO PROCESSO

Art. 29. O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado.

Art. 30. O requerimento inicial do interessado, ressalvados os casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

- I - autoridade a que se dirige;
- II - identificação do interessado ou de quem o represente;
- III - domicílio do interessado ou local para recebimento de comunicações;
- IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos de direito;
- V - data e assinatura do interessado ou de seu representante.

§ 1º É vedada à Administração Pública a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

§ 2º Caso haja equívoco na identificação do destinatário do requerimento inicial, este deverá ser remetido para à autoridade competente do órgão ou entidade.

Art. 31. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir.

Art. 32. A Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH) elaborará formulários que servirão como modelo para órgãos ou entidades no que tange aos assuntos que importem pretensões equivalentes.

Art. 33. Quando pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser propostas em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

CAPÍTULO II DOS INTERESSADOS

Art. 34. São legitimados como interessados no processo administrativo:

I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;

II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;

III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos ou interesses coletivos;

IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos.

Art. 35. São capazes, para fins de processo administrativo, os maiores de 18 (dezoito) anos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.

Art. 36. Os processos administrativos que tenham como interessado pessoa com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos terão prioridade de tramitação.

§ 1º O interessado deverá comprovar a idade mediante a apresentação de documento oficial perante o órgão ou entidade a que o processo encontra-se vinculado.

§ 2º A capa dos autos dos processos que tenham como interessados pessoas com a idade referida no caput, deste artigo, deverão ser identificados com os dizeres "Tramitação preferencial - Idoso".

CAPÍTULO IV DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 37. É impedido de atuar em processo administrativo autoridade que:

I - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

II - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 38. Reputa-se fundada a suspeição de parcialidade quando a autoridade administrativa tenha interesse pessoal no assunto.

§ 1º Poderá ser argüida a suspeição de autoridade que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com o(s) respectivo(s) cônjuge(s), companheiro(s), parente(s) e afim(ns) até o terceiro grau.

§ 2º O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Art. 39. A autoridade que incorrer em impedimento ou suspeição deve comunicar o fato à autoridade competente, abstenendo-se de atuar perante o processo administrativo.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento ou suspeição constitui falta grave, para efeito disciplinar do servidor público.

CAPÍTULO IV
DA FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS DO PROCESSO

Art. 40. Os atos pertinentes à etapas procedimentais do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§ 1º Os atos devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

§ 2º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida quanto a autenticidade.

§ 3º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão ou entidade.

§ 4º O processo deverá ter suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas.

Art. 41. Os atos pertinentes às etapas procedimentais do processo administrativo devem realizar-se em dias úteis, no horário regular de funcionamento do órgão ou entidade na qual tramitar.

Parágrafo único. Serão concluídos após o horário referido no caput os atos cujo adiamento prejudique o curso do processo ou cause dano ao interessado ou à Administração Pública, caso já tenham sido iniciados.

Art. 42. Inexistindo disposição específica, os atos expedidos por autoridade responsável pelo processo e dos interessados que dele participem devem ser praticados no prazo de 10 (dez) dias, salvo motivo de força maior.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput pode ser dilatado até o dobro, mediante decisão devidamente motivada.

Art. 43. Os atos pertinentes às etapas procedimentais do processo administrativo devem realizar-se preferencialmente na sede do órgão ou entidade, cientificando-se previamente o interessado se outro for o local de realização.

CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 44. A autoridade competente do órgão ou entidade perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência da decisão ou a efetivação de diligências, cujo documento deverá conter:

- I - identificação do intimado e nome do órgão ou entidade;
- II - finalidade da intimação;
- III - data, hora e local em que deve comparecer;
- IV - se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;
- V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
- VI - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 1º A intimação observará a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis quanto à data de comparecimento.

§ 2º A intimação pode ser efetuada por ciência do processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure certeza da ciência do interessado.

§ 3º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de edital publicado no DOE.

§ 4º As intimações serão inválidas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre a sua falta ou irregularidade.

Art. 45. O desatendimento da intimação válida não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Art. 46. Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado a imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de atividades e os atos de outra natureza.

CAPÍTULO VI DA INSTRUÇÃO

Art. 47. As atividades de instrução destinadas à averiguação e à comprovação dos dados necessários à decisão final devem ser realizados de ofício ou mediante impulso do agente responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

§ 1º O órgão ou entidade competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.

§ 2º Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.

Art. 48. São inadmissíveis, no processo administrativo, as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 49. Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse difuso ou coletivo, o agente competente poderá, mediante despacho motivado, abrir período de consulta pública para manifestação de terceiros, antes da decisão do pedido, se não houver prejuízo para a parte interessada.

§ 1º A abertura de consulta pública será objeto de divulgação pelos meios oficiais, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos, fixando-se prazo para oferecimento de alegações escritas.

§ 2º O comparecimento à consulta pública não confere, por si só, a condição de interessado no processo, mas confere o direito de obter da Administração Pública resposta fundamentada, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.

Art. 50. Antes da tomada da decisão, a juízo da autoridade, diante da relevância da questão, poderá ser realizada audiência pública para debates sobre a matéria do processo.

Art. 51. Os órgãos e entidades, em matéria relevante, poderão estabelecer outros meios de participação de administrados, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas.

Art. 52. Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação dos administrados deverão ser apresentados com a indicação do processo adotado.

Art. 53. Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades poderá ser realizada em reunião conjunta, com a participação de titulares ou representantes de outros entes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Art. 54. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no art. 55, desta Lei Complementar.

Art. 55. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração Pública, o órgão ou entidade competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Parágrafo único. A providência prevista no caput, deverá ser viabilizada mediante ofício, independentemente de vinculação hierárquica.

Art. 56. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 57. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Parágrafo único. Não sendo atendida a intimação, poderá a autoridade competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

Art. 58. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração Pública para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.

Parágrafo único. O disposto no caput somente é aplicável aos processos administrativos de natureza ampliativa de direito.

Art. 59. Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, mencionando-se data, hora e local de realização.

Art. 60. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de 20 (vinte) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.

Art. 61. Quando for exigida pela lei ou ato normativo a obtenção de laudo técnico de órgão especializado da Administração Pública, e o prazo que lhe foi assinalado não for cumprido, o agente responsável pela instrução deverá solicitar laudo técnico de outro ente público ou privado, desde que dotado de qualificação técnica equivalente e idoneidade junto à sociedade.

Art. 62. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.

Art. 63. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá adotar, em decisão fundamentada, as medidas necessárias para prevenir dano de difícil ou incerta reparação ao interesse público, sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 64. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 65. O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente.

CAPÍTULO VII DO DEVER DE DECIDIR

Art. 66. A Administração Pública tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos em matéria de sua competência.

Art. 67. Concluída a instrução, e observado o disposto no art. 62 desta Lei Complementar, a Administração Pública tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada pelo agente e aprovada pelo Titular do órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 1º Ultrapassado o prazo sem decisão, o interessado poderá solicitar que a Administração Pública se manifeste sobre o seu pedido em 10 (dez) dias.

§ 2º Na hipótese de persistir o silêncio administrativo, após observado o prazo a que se refere o § 1º, deste artigo, o pedido formulado pelo interessado será considerando denegado.

CAPÍTULO VIII DA DESISTÊNCIA E OUTROS CASOS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO

Art. 68. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.

§ 1º Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Art. 69. O órgão ou entidade competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, desde que por decisão fundamentada.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 70. Das decisões administrativas, terão legitimidade para interpor recurso administrativo apontando razões de legalidade ou de mérito:

- I - os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;
- II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;
- III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos ou interesses coletivos;
- IV - os cidadãos ou associações quanto a direitos ou interesses difusos.

§ 1º O recurso administrativo será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior.

§ 2º Salvo exigência legal, o recurso administrativo independe de caução.

§ 3º São irrecorríveis os atos de mero expediente ou preparatórios de decisões.

§ 4º A petição do recurso administrativo deverá trazer a indicação do nome, qualificação e endereço do recorrente, bem como a exposição clara e congruente das razões de fato e de direito que justificam a inconformidade.

§ 5º O recorrente poderá juntar à petição do recurso administrativo os documentos que julgar convenientes.

Art. 71. O recurso administrativo tramitará no máximo por 3 (três) instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa.

Art. 72. Salvo disposição legal específica, é de 10 (dez) dias o prazo para a interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 1º Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento dos autos pela autoridade competente.

§ 2º O prazo mencionado no § 1º poderá ser prorrogado por igual período, desde que motivado.

Art. 73. O recurso não será conhecido quando interposto:

- I - por pessoa física ou jurídica que não tiver atuado diretamente no processo;
- II - fora do prazo;
- III - perante órgão ou entidade incompetente;

§ 1º Conhecer-se-á do recurso erroneamente designado, quando de seu conteúdo resultar indubitosa a impugnação do ato.

§ 2º Na hipótese do inciso III, os autos deverão ser encaminhados de ofício à autoridade competente.

§ 3º O não conhecimento do recurso administrativo não impede a Administração Pública de invalidar de ofício o ato impugnado.

Art. 74. Interposto o recurso, a autoridade competente para conhecê-lo deverá intimar os demais interessados para que, no prazo comum de 10 (dez) dias apresentem alegações ou contra-razões.

Art. 75. Com ou sem alegações ou contra-razões, os autos deverão ser submetidos ao órgão jurídico para a elaboração de parecer, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Art. 76. Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o recurso administrativo não terá efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo fundamento relevante e justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução do ato impugnado, a autoridade recorrida ou a superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 77. A decisão do recurso não poderá, no mesmo processo, agravar a restrição produzida pelo ato ao interesse do recorrente, salvo por razões de legalidade.

Art. 78. Esgotados os recursos, a decisão final tomada em processo administrativo formalmente regular não poderá ser modificada pela Administração Pública, salvo por razões de legalidade.

Art. 79. Contra decisões tomadas originariamente pelo Governador do Estado ou pelo dirigente superior de pessoa jurídica da Administração Pública Indireta, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, que não poderá ser renovado, observando-se, no que couber, o regime do recurso administrativo.

§ 1º O pedido de reconsideração só será admitido se contiver novos argumentos, e será sempre dirigido à autoridade que houver proferido a decisão.

§ 2º O pedido de reconsideração deve ser julgado no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, ante justificativa explícita.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no § 2º sem qualquer manifestação expressa do Governador do Estado, tem-se como rejeitado o pedido de reconsideração.

TÍTULO IV
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM ESPÉCIE
CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE OUTORGA

Art. 80. O requerimento pertinente aos pedidos de reconhecimento, de atribuição ou de liberação do exercício de direito será dirigido à autoridade competente para decidir, observados os requisitos do art. 30 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Caso o requerimento seja dirigido à autoridade incompetente, esta providenciará seu encaminhamento àquela que for competente, notificando-se o interessado.

Art. 81. A autoridade determinará as providências necessárias à instrução dos autos, ouvindo necessariamente o órgão jurídico competente.

Art. 82. Se os elementos colhidos puderem conduzir ao indeferimento, o interessado deverá ser intimado para manifestar-se a respeito.

Art. 83. Quando duas ou mais pessoas pretenderem da Administração o reconhecimento ou atribuição de direitos que se excluam mutuamente, será instaurado processo administrativo para a decisão, consoante os princípios da igualdade, contraditório, ampla defesa e segurança jurídica.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE INVALIDAÇÃO

Art. 84. O processo de invalidação de ato ou contrato administrativo e, no que couber, de outros atos de natureza convencional, poderá ser deflagrado pelo interessado ou de ofício pela Administração Pública.

Parágrafo único. O parecer do órgão jurídico no processo de invalidação deverá opinar sobre a procedência ou não do pedido, sugerindo, se for o caso, providências para a instrução dos autos.

Art. 85. Na invalidação provocada, o requerimento deverá ser dirigido à autoridade competente para decidir, observados os requisitos do art. 30 desta Lei Complementar.

Art. 86. Na invalidação de ofício, deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa, cabendo à autoridade administrativa intimar o interessado para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Na invalidação de licitações ou concursos públicos, a intimação prevista no caput, deste artigo, deverá ser feita por meio de publicação no DOE.

Art. 87. Concluída a instrução, os interessados serão intimados para apresentar suas razões finais.

Art. 88. No curso do processo de invalidação, a autoridade poderá, de ofício ou em face de requerimento, suspender a execução do ato ou contrato administrativo, para evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível.

Art. 89. Invalidado o ato ou contrato administrativo, a Administração Pública tomará as providências necessárias para desfazer os efeitos produzidos, ressalvados os princípios da boa-fé e da segurança jurídica.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE SANCIONATÓRIO

Art. 90. Nenhuma sanção administrativa será aplicada à pessoa física ou jurídica sem que lhe seja assegurados o contraditório e a ampla defesa, em processo sancionatório.

Art. 91. As sanções administrativas terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer.

Art. 92. O processo sancionatório será sigiloso até decisão final, salvo em relação ao acusado, seu procurador ou terceiro que demonstre legítimo interesse individual.

Parágrafo único. Incidirá em infração disciplinar grave ao servidor que, por qualquer forma, divulgar irregularmente informações relativas à acusação ou ao acusado.

Art. 93. Os processos sancionatórios poderão ser revistos, a qualquer tempo, de ofício ou a pedido, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE REPARAÇÃO DE DANOS

Art. 94. Aquele que pretender, da Fazenda Pública, ressarcimento por danos causados por agente público, agindo nessa qualidade, poderá requerê-lo administrativamente.

Parágrafo único. O requerimento, dirigido ao Procurador-Geral do Estado, observará os requisitos do art. 30, devendo trazer a indicação precisa do montante atualizado da indenização pretendida, e declaração de que o interessado concorda com as regras previstas por neste Capítulo.

Art. 95. A decisão do pedido de indenização caberá ao Procurador-Geral do Estado, cujos efeitos somente serão produzidos após o ato de homologação do Governador do Estado, ouvido o Consultor-Geral do Estado.

Art. 96. Acolhido em definitivo o pedido, total ou parcialmente, será feita, em 15 (quinze) dias, a inscrição, em registro cronológico, do valor atualizado do débito, intimando-se o interessado.

Art. 97. A ausência de manifestação expressa do interessado, em 10 (dez) dias, contados da comprovada intimação, implicará em concordância com o valor inscrito.

Parágrafo único. Caso não concorde com o valor referido no caput, o interessado poderá, no mesmo prazo, apresentar desistência, cancelando-se a inscrição e arquivando-se os autos.

Art. 98. Os débitos inscritos até 1º de julho serão pagos até o último dia útil do exercício seguinte, à soma de dotação orçamentária específica.

Art. 99. O depósito em favor do interessado, do valor inscrito, atualizado monetariamente até o mês do pagamento, importará em quitação do débito.

CAPÍTULO V DO PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE CERTIDÃO

Art. 100. É assegurada, nos termos do art. 5º, XXXIV, b, da Constituição Federal, a expedição de certidão sobre atos, contratos, decisões, pareceres constantes de registro ou autos de processo em poder da Administração Pública, ressalvado o disposto no art. 103, desta Lei Complementar.

Art. 101. Para o exercício do direito previsto no art. 100, o interessado deverá protocolar requerimento no órgão ou entidade competente, independentemente de qualquer pagamento, especificando os elementos que pretende certificados.

Art. 102. O requerimento será apreciado, em 5 (cinco) dias, pela autoridade competente, que determinará a expedição da certidão requerida em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

Art. 103. O requerimento será indeferido, em despacho motivado, se a divulgação da informação solicitada colocar em comprovado risco a segurança da sociedade ou dos interesses do Estado, violar a intimidade de terceiros ou não se enquadrar na hipótese constitucional.

Parágrafo único. A autoridade competente, antes de sua decisão, ouvirá o órgão jurídico, que se manifestará em 10 (dez) dias.

Art. 104. A expedição de certidão independe de qualquer pagamento quando o interessado demonstrar sua necessidade para a defesa de direitos ou esclarecimento de situações de interesse pessoal.

Parágrafo único. Nas demais hipóteses, o interessado deverá recolher o valor correspondente, conforme legislação específica.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 105. Toda pessoa terá direito de acesso às informações sobre seu respeito constem em qualquer espécie de fichário ou registro, informatizado ou não, dos órgãos ou entidades da Administração Pública.

Parágrafo único. A prestação de informações por parte do Poder Público aos interessados será gratuita, ressalvados os casos em que o custo pelo ressarcimento dos materiais e serviços esteja fixado em ato administrativo previamente expedido pelo Titular do órgão ou entidade.

Art. 106. O requerimento para obtenção de informações pessoais observará ao seguinte:

I - o interessado apresentará, ao órgão ou entidade do qual pretende as informações, requerimento escrito manifestando o desejo de conhecer os dados constates das fichas ou registros existentes;

II - as informações serão fornecidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contínuos, contados do protocolo do requerimento.

III - as informações serão transmitidas em linguagem clara e indicarão, conforme requerido pelo interessado:

a) o conteúdo integral do que existir registrado;

b) a fonte das informações e dos registros;

c) o prazo até o qual os registros serão mantidos;

d) as categorias de pessoas que, por suas funções ou por necessidade do serviço, têm, diretamente, acesso aos registros;

e) as categorias de destinatários habilitados a receber comunicação desses registros; e

f) se tais registros são transmitidos a outros órgãos entidade estaduais, federais ou municipais, e quais são esses órgãos ou entidades.

Art. 107. Os dados existentes, cujo conhecimento houver sido ocultado ao interessado, quando de sua solicitação de informações, não poderão, em hipótese alguma, ser utilizados em quaisquer processos que vierem ser contra o mesmo instaurados.

Art. 108. Os órgãos ou entidades da Administração Pública, ao coletar informações, devem esclarecer aos interessados:

I - o caráter obrigatório ou facultativo das respostas;

II - as conseqüências de qualquer incorreção nas respostas;

III - os órgãos aos quais se destinam as informações; e

IV - a existência do direito de acesso e de retificação das informações.

Parágrafo único. Quando as informações forem colhidas mediante questionários impressos, devem eles conter os esclarecimentos previstos neste artigo.

Art. 109. É proibida a inserção ou conservação em fichário ou registro de dados nominais relativos a opiniões públicas, filosóficas ou religiosas, origem racial, orientação sexual e filiação sindical ou partidária.

Art. 110. É vedada a utilização, sem autorização prévia do interessado, de dados pessoais para outros fins que não aqueles para os quais forem prestados.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO PARA RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 111. Qualquer pessoa tem o direito de exigir, da Administração Pública:

I - a eliminação completa de registros de dados falsos a seu respeito, os quais tenham sido obtidos por meios ilícitos, ou se refiram às hipóteses vedadas pelo art. 109, desta Lei Complementar;

II - a retificação, complementação, esclarecimento ou atualização de dados incorretos, incompletos, dúbios ou desatualizados.

Art. 112. O fichário ou o registro nominal devem ser completados ou corrigidos, de ofício, assim que o órgão ou entidade por eles responsável tome conhecimento da incorreção, desatualização ou caráter incompleto das informações neles contidas.

Art. 113. No caso de informação já fornecida a terceiros, sua alteração será comunicada a estes, desde que requerida pelo interessado, a quem dará cópia da retificação.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO DE DENÚNCIA

Art. 114. Qualquer pessoa que tiver conhecimento de violação da ordem jurídica, praticada por agentes administrativos, poderá denunciá-la à Administração Pública.

Art. 115. A denúncia conterá a identificação do seu autor, devendo indicar o fato e suas circunstâncias, e, se possível, seus responsáveis ou beneficiários.

Parágrafo único. Quando a denúncia for apresentada verbalmente, a autoridade lavrará termo, assinado pelo denunciante.

Art. 116. Instaurado o processo administrativo, a autoridade responsável determinará as providências necessárias à sua instrução, observando-se os prazos legais e as seguintes regras:

I - é obrigatória a manifestação do órgão jurídico;

II - o denunciante não é parte no processo, podendo, entretanto, ser convocado para depor; e

III - o resultado da denúncia será comunicado ao autor, se este assim o solicitar.

Art. 117. Constitui falta grave, para efeitos disciplinares da autoridade, não dar andamento imediato, rápido e eficiente ao processo regulado neste Capítulo.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO CONCORRENCIAL PARA INVESTIDURA EM CARGO OU INGRESSO EM EMPREGO PÚBLICO

Art. 118. O concurso público para investidura em cargo ou ingresso em emprego público será conduzido por comissão especial, cuja composição deverá ter pelo menos três servidores públicos estáveis, caso não haja outra determinação legal, a ser designada pelo Titular do órgão ou entidade, a quem caberá a expedição do ato de homologação do resultado do certame.

§ 1º Somente será possível a deflagração do concurso público para ocupação de cargo ou emprego público regularmente criado por lei.

§ 2º Somente será possível a deflagração do concurso público para ocupação de cargo ou emprego público quando houver comprovação de que o Poder, ou Órgão equivalente, atende as exigências da Lei Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 119. Caberá ao Chefe de Poder, ou Titular de órgão equivalente, expedir o ato de aprovação para a deflagração do concurso público a que se refere o Caput do art. 118 desta Lei Complementar.

Art. 120. O disposto no § 1º, do art. 11, da Lei Complementar Estadual n.º 122, de 30 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.
§ 1º Os candidatos aprovados em concurso público correspondentes ao número de vagas anunciadas no edital terão direito subjetivo à nomeação durante o prazo de validade, salvo situações de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, após manifestação do órgão jurídico, cujas razões deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE)." (N.R.)

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 120. O descumprimento injustificado, pela Administração Pública, dos prazos previstos nesta Lei gera responsabilidade administrativa, imputável aos agentes públicos encarregados do assunto, não implicando, necessariamente, na invalidação de todas as etapas procedimentais do processo administrativo.

Parágrafo único. Respondem também os superiores hierárquicos que se omitirem na fiscalização dos serviços de seus subordinados, ou que de algum modo concorram para a infração.

Art. 121. Os prazos previstos nesta lei são contínuos, salvo disposição expressa em contrário, não se interrompendo aos domingos ou feriados.

§ 1º Quando norma não dispuser de forma diversa, os prazos serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 2º Só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão ou entidade.

§ 3º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se, no dia do vencimento, o expediente for encerrado antes do horário regular de funcionamento do órgão ou entidade.

§ 4º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se data a data, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo final o último dia do mês.

§ 5º Salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

Art. 122. Fica revogado o art. 127 da Lei Complementar Estadual n.º 122, de 1994, bem como a Lei Estadual n.º 8.479, de 22 de janeiro de 2004.

Art. 123. Esta Lei entrará em vigor em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

* Republ icado por i ncorreção.

PROJETO DE LEI Nº 129/05
PROCESSO Nº 2.107/05

Mensagem n.º 128 /GE

Em Natal, 25 de agosto de 2005.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Robinson Mesquita de Faria
MD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que *"Altera o Anexo que se refere às Metas e Prioridades da Lei Estadual n.º 8.552, de 2 de agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2005"*.

A Proposição Normativa enviada ao Parlamento Estadual tem por objetivo incluir, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, novas metas e prioridades na Programação da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos (SERHID), a fim de viabilizar a execução dos programas "Abastecimento de Água" e "Esgotamento Sanitário" e sua implantação na Lei Orçamentária Anual.

Tendo em vista a importância da presente iniciativa e pelo interesse público de que se reveste, solicito urgência na apreciação do presente Projeto de Lei, nos termos do art. 47, § 1º, da Constituição Estadual.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

WILMA MARIA DE FARIA
Governadora

PROJETO DE LEI

Altera o Anexo que se refere às Metas e Prioridades da Lei Estadual n.º 8.552, de 2 de agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2005.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Estadual n.º 8.552, de 2 de agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2005, no que se refere às Metas e Prioridades, a fim de incluir novas ações, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal - RN, de de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

RIO GRANDE DO NORTE
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades

Programa 2721 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN		
Objetivo	Público Alvo	
Reduzir problemas de saúde pública, preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida, através da oferta de água.	População	
Ação	Meta	Produto
1574 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água	1	Sistema executado
1707 - Implementação de Abastecimento de Água/FUNESAN	15.788	Abastecimento d'Água implantado
1710 - Ampliação de Abastecimento de Água/FUNESAN	44.509	Abastecimento d'Água ampliado
1724 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água	13.503	Sistema melhorado

Programa 2722 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN		
Objetivo	Público Alvo	
Reduzir problemas de saúde pública, preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida, através da oferta de esgotamento sanitário	População	
Ação	Meta	Produto
1575 - Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário	960	Sistema executado
1708 - Implementação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	21.417	Esgotamento Sanitário implantado
1709- Ampliação de Esgotamento Sanitário /FUNESAN	154.523	Esgotamento Sanitário ampliado
1723- Melhoria de Esgotamento Sanitário /FUNESAN	1	Sistema melhorado

PROJETO DE LEI Nº 128/05
PROCESSO Nº 2.053/05

Mensagem n.º 129 /GE

Em Natal, 30 de agosto de 2005.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Robinson Mesquita de Faria
MD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que "*Confere nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei Estadual n.º 8.428, de 18 de novembro de 2003, que 'Define as obrigações de pequeno valor, de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 100, da Constituição Federal de 1988, para as entidades de direito público integrantes da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte, regulamenta a aplicação do art. 78, caput e § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal -de 1988, e dá outras providências*".

A presente Proposta Normativa objetiva, sem prejuízo para a capacidade financeira do "Estado do Rio Grande do Norte, não só esclarecer que o valor da obrigação, prevista no caput, do art. 1º, da referida Lei, corresponde ao total apurado, por exeqüente, e não por processo - interpretação essa que resultaria em prejuízo para os litigantes em litisconsórcio ativo - como também dar integral efetividade ao § 3º, do art. 100, da Carta Magna, conforme entendimento firmado no âmbito Federal.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Wilma Maria de Faria
GOVERNADORA

PROJETO DE LEI

Confere nova redação ao § 1º, do art. 1º, da Lei Estadual n.º 8.428, de 18 de novembro de 2003, que "Define as obrigações de pequeno valor, de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 100, da Constituição Federal de 1988, para as entidades de direito público integrantes da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte, regulamenta a aplicação do art. 78, caput e § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do art. 1º, da Lei Estadual n.º 8.428, de 18 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
§ 1º Considera-se o valor da obrigação, para os fins do disposto no caput, deste artigo, o total apurado, por exeqüente, em conta de liquidação homologada ou aprovada no processo de origem, atualizado até a data de expedição da requisição feita pelo Presidente do Tribunal competente;
(...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Despachos de Lagoa Nova Natal, em Natal, de de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 108/05
PROCESSO Nº 1740/05

Reconhece como de Utilidade Pública
a entidade que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Fundação de Assistência Social Comunitária Renato Dantas - FASC-RD, com sede e foro jurídico na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, Palácio José Augusto, em Natal, 11 de agosto de 2005.

ROBINSON FARIA
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 109/05
PROCESSO Nº 1741/05

Institui o Programa de Alimentação Diferenciada para crianças e adolescentes diabéticos e hipertensos na Rede Estadual de Ensino.

A Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Alimentação Diferenciada para crianças e adolescentes diabéticos e hipertensos na Rede Estadual de Ensino.

Parágrafo único - O programa a que se refere o caput deste artigo será elaborado e desenvolvido pela Secretaria de Estado da Saúde Pública em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos em todas as escolas públicas estaduais.

Artigo 2º - O Programa de Alimentação Diferenciada será implementado em suas etapas:

I - Cadastramento e elaboração;

§ 1º - Caberá à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos o cadastramento das crianças e dos adolescentes que se enquadram no programa;

§ 2º - Caberá à Secretaria de Estado da Saúde Pública a elaboração de cardápios diferenciados e compatíveis para crianças e adolescentes portadores de diabetes e hipertensão matriculados na Rede Estadual de Ensino.

II - Implementação;

§ 1º - Caberá à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos a implementação do programa e a oferta do cardápio diferenciado.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTI FI CATI VA

O artigo 6º Constituição Federal define: "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Hipertensão e diabetes são doenças cada vez mais comuns em crianças e adolescentes. Segundo especialistas, ambas estão ligadas, além dos fatores hereditários, aos hábitos da criança, principalmente sedentarismo, excesso de peso e dietas alimentares ricas em gorduras e sal.

Para o sucesso o tratamento dessas enfermidades, que acarretam problemas cardiovasculares e circulatórios, podendo levar à morte, são imprescindíveis o controle de peso e a correção dos hábitos alimentares.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu artigo 4º, é claro quando ao papel do Estado, na proteção à infância e à juventude:

"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público

assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo Único - A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- e) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude".

O Programa de Alimentação Diferenciada encaixa-se tanto nas premissas da Constituição Federal quanto no que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, além de ser uma excelente estratégia de saúde pública preventiva.

Sala das Sessões, aos 10 de agosto de 2005.

Deputada Larissa Rosado - PMDB

Deputado Paulo Davim - PT

Deputado Francisco José - PSB

Deputado Ricardo Mota - PSB

Deputado Paulinho Freire - PSB

Deputado Fernando Mineiro - PT

Deputada Gesane Marinho - PDT

Deputada Ruth Ciarlini - PFL

Deputado Getúlio Rêgo - PFL

Deputado Cláudio Porpino - PSB

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 110/05
PROCESSO Nº 1742/05

Reconhece como Utilidade Pública a entidade
que especifica e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO SENEGAL (ACPS), com sede no Sítio Senegal, zona rural do município de Mossoró, e foro jurídico na comarca de Mossoró, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "José Augusto", em Natal/RN, 10 de agosto de 2005.

RUTH CIARLINI
Deputada Estadual- PFL

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 113/05
PROCESSO Nº 1835/05

Dispõe sobre a autorização para criação de núcleo avançado de ensino universitário na cidade de Jardim do Seridó, vinculado à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, e dá outras providências,

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a criação do núcleo avançado de ensino universitário na cidade de Jardim do Seridó/RN, vinculado à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. O núcleo avançado de ensino universitário ofertará cursos de graduação, no sistema rotativo de cursos, em áreas de maior demanda na microrregião polarizada pela cidade de Jardim do Seridó.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de agosto de 2005.

Deputado NÉLTER QUEIROZ

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 114/05
PROCESSO Nº 1836/05

Ementa: Reconhece como sendo de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO GONZAGA GALVÃO, com sede e foro jurídico no Município de Lajes/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 16 de Agosto de 2005.

Cláudio Porpino
Deputado Estadual

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A associação de que trata este projeto foi fundada em 14 (quatorze) de janeiro de 2005.

Seus principais objetivos são o incentivo ao associativismo formal e informal, a preparação e mobilização de grupos e comunidades em favor de sua autopromoção, a capacitação de lideranças comunitárias, bem como a coordenação, execução, acompanhamento e avaliação dos objetivos.

A entidade também promove práticas desportivas entre crianças e jovens, bem como a integração entre grupos de terceira idade.

No que tange ao trabalho, incentiva a criação de núcleos de produção na região de Lajes e reúne produtores e pequenos comerciantes, visando o associativismo e o fortalecimento dos setores produtivos, além de manter cursos de capacitação técnica.

Estando regularmente inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e perante o Cartório local, a Associação é reconhecida por autoridades municipais como prestadora de relevantes serviços na área social, sempre cumprindo os objetivos de seu estatuto na cidade de Lajes.

Faz jus, pois, ao seu reconhecimento como entidade de utilidade pública em nível estadual, para que possa ampliar ainda mais suas ações sociais.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 16 de agosto de 2005.

Cláudio Porpino
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 115/05
PROCESSO Nº 1837/05

Ementa: Reconhece como sendo de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública o INSTITUTO POTIGUAR DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS - IPPCD, com sede e foro jurídico no Município de Natal/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 16 de Agosto de 2005.

Cláudio Porpino
Deputado Estadual

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A associação de que trata este projeto foi fundada em 19 (dezenove) de junho de 2004.

Seus principais objetivos são a desintoxicação, a recuperação física e psicológica de dependentes químicos de qualquer faixa etária, mediante tratamento ministrado por profissionais capacitados das áreas médica e psicológica, bem como a reabilitação pessoal e a reinserção social e readequação ao mercado de trabalho, de acordo com suas aptidões.

A entidade também promove a harmonização dos dependentes em tratamento com seus familiares, promovendo palestras e reuniões sócio educativas, acompanhadas também por profissionais de cada uma das áreas de atuação da instituição.

No que tange ao trabalho, a entidade também está habilitada a fornecer cursos profissionalizantes podendo, para conseguir este e outros objetivos da instituição, firmar convênios e parcerias com pessoas jurídicas de direito público e privado.

Estando regularmente inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e perante o Cartório local, a Associação é reconhecida por autoridades municipais e Estaduais como prestadora de relevantes serviços na área social, sempre cumprindo os objetivos de seu estatuto e auxiliando a verdadeira recuperação integral de seus pacientes.

Faz jus, pois, ao seu reconhecimento como entidade de utilidade pública em nível estadual, para que possa ampliar ainda mais suas ações sociais.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 16 de agosto de 2005.

Cláudio Porpino
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 119/05
PROCESSO Nº 1867/05

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Pirangi do Norte - AMOPIN.

À GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o poder legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 01º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Pirangi do Norte - AMOPIN, inscrita no CNPJ sob o nº 40.771.792/0001-12. Com sede em Pirangi do Norte e foro na cidade de Parnamirim, município do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 02º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 17 de agosto de 2005.

Marciano Júnior
Deputado Estadual - PTB

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores de Pirangi do Norte - AMOPIN tem como objetivos:

1º - Congregar os habitantes de Pirangi do Norte, em termo de seus problemas fundamentais, buscando as soluções dos mesmos, promovendo o seu desenvolvimento comunitário, bem como o da comunidade em que está inserida e proporcionando a seus associados condições adequadas para a plena realização das funções de: Habitar, trabalhar e desenvolver;

2º - Terá também. Como uma das funções básicas, administrar as partes comuns de Pirangi do Norte, zelando pela sua conservação e pela sua manutenção, como também da infra-estrutura rural, saúde, transporte, (adotar quando for o caso);

3º - A Associação congregará todos os eventos esportivos, realizando o seu cadastramento prévio e de todos os atletas e clubes de futebol, ficando responsável pela administração dos campeonatos e disputas esportivas na comunidade;

4º - Contribuir nos planos gerais sobre as atividades pesqueiras, cumprindo as determinações e resoluções de órgãos competentes como: IBAMA, CAPITANIA DOS PORTOS, IDEC E FEDERAÇÃO DOS PESCADORES, no âmbito de sua jurisdição;

5º - Promover entre os Associados, nos termos legais em vigor, a organização de sociedades cooperativas de produção e consumo;

6º - Defender a execução das normas sobre a pesca, contribuindo com as autoridades na fiscalização do uso de processos inadequados e contrários á lei e as determinações dos órgãos competentes;

7º - Receber subvenções de órgãos públicos, ligados aos problemas, para manutenção e execução de seus projetos;

8º - Promover convênios com entidades: Municipal, Estadual e Federal, para atender as pessoas carentes, no âmbito de suas atribuições;

9º - Exercer por determinação de sua Assembléia Geral, e quaisquer outras

atividades no campo do desenvolvimento econômico e social;

10º - Indicar a quem de direito as medidas que possam contribuir para melhorar a vida da comunidade de um modo geral.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio José A4gusto, em Natal, 17 de agosto de 2005.

Marciano Júnior
Deputado Estadual - PTB

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 120/05
PROCESSO Nº 1938/05

Reconhece como de Utilidade Pública
a entidade que se especifica e dar
outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a entidade CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DR. LUIZ CANDI DO BEZERRA, com sede e foro jurídico, sito: Sítio Curral da Várzea, Cep. 59.670-000, zona rural de Upanema - RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio José Augusto, em Natal 23 de agosto de 2005.

Dep. RICARDO MOTTA
1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 121/05
PROCESSO Nº 1939/05

Reconhece como de Utilidade Pública
a FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES
AMBIENTALISTAS POTIGUARES - FEAP.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES AMBIENTALISTAS POTIGUARES - FEAP, com sede e foro jurídico no município de Natal, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN, 23 de agosto de 2005.

PAULO DAVIM
Deputado Estadual - PT

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 122/05
PROCESSO Nº 1940/05

Ementa: Reconhece como sendo de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV - NÚCLEO MUNICIPAL EM NATAL, com sede e foro jurídico no Município de Natal/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 23 de Agosto de 2005.

Cláudio Porpino
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 123/05
PROCESSO Nº 2001/05

Natal, 08 de junho de 2005

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação dos Moradores de Água Nova - AMAN e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a lei seguinte:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores de Água Nova - AMAN com sede e foro na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

FERNANDO MINEIRO
Deputado Estadual/PT-RN

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, busca-se o reconhecimento da Associação dos Moradores de Água Nova - AMAN, cuja sede se encontra no Município de Água Nova - RN, como sendo uma entidade de Utilidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte.

A razão de se encaminhar este Projeto para conhecimento e votação pelos ilustres integrantes desta Casa Legislativa é respaldar a proposta de trabalho da AMAN, que tem como principal objetivo a prestação de assistência a pessoas social e economicamente carentes, através da promoção do desenvolvimento social e da assistência social, de forma a propiciar a integração dessas pessoas na comunidade.

No cumprimento de suas metas, a AMAN objetiva celebrar convênios, de forma a poder atuar diretamente sobre seu público alvo, necessitando, para tanto, ser reconhecida como Utilidade Pública, possibilitando a implementação de seus projetos e atividades.

Indiscutivelmente, a AMAN trará benefícios ao Município de Pau dos Ferros, no instante em que se predispõem a trabalhar com a inserção de pessoas excluídas na sociedade, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida.

Assim sendo, apresenta-se o presente Projeto de Lei, acreditando-se na pronta aprovação do mesmo por esta Casa Legislativa.

Natal, 23 de agosto de 2005.

FERNANDO MINEIRO
Deputado Estadual/PT-RN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 124/05
PROCESSO Nº 2002/05

Natal, 23 de agosto de 2005

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Comunitária Reciclando Para a Vida e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Reciclando Para a Vida com sede e foro na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Natal, 23 de agosto de 2005.

FERNANDO MINEIRO
Deputado Estadual/PT-RN

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, busca-se o reconhecimento da Associação Comunitária Reciclando Para a Vida, cuja sede se encontra no Município de Mossoró-RN, como sendo uma entidade de Utilidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte.

A razão de se encaminhar este Projeto para conhecimento e votação pelos ilustres integrantes desta Casa Legislativa é respaldar a proposta de trabalho da "Associação Comunitária Reciclando Para a Vida", que tem como principal objetivo a promoção do desenvolvimento comunitário através da realização de campanhas de educação ambiental e participação comunitária, destacando a importância do material reciclável para a vida e coleta seletiva de lixo, assim como propiciar a integração e melhoria das condições de vida de seus sócios através da coleta seletiva de lixo, além de atividades culturais, desportivas, artísticas, etc.

No cumprimento de suas metas, a "Associação Comunitária Reciclando Para a Vida" objetiva celebrar convênios, de forma a poder atuar diretamente sobre seu público alvo, necessitando, para tanto, ser reconhecida como Utilidade Pública, possibilitando a implementação de seus projetos e atividades.

Indiscutivelmente, a referida entidade trará benefícios ao Município de Mossoró, no instante em que se predispõem a trabalhar com temática tão importante para a questão ambiental hodiernamente discutida.

Assim sendo, apresenta-se o presente Projeto de Lei, acreditando-se na pronta aprovação do mesmo por esta Casa Legislativa.

Natal, 23 de agosto de 2005.

FERNANDO MINEIRO
Deputado Estadual/PT-RN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 125/05
PROCESSO Nº 2015/05

Ementa: Reconhece como sendo de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública o ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GRÊMIO FUTEBOL CLUBE - ADESG, com sede e foro jurídico no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 23 de Agosto de 2005.

Cláudio Porpino
Deputado Estadual

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A associação de que trata este projeto foi fundada em 10 de março de 1980.

Seus principais objetivos são o desenvolvimento da educação física em todas as modalidades e estimular a prática de esportes amadores, especialmente o futebol, bem como confraternizar os associados e promover eventos sociais e desportivos.

Ao longo de mais de vinte anos de existência, o Grêmio tem desenvolvido o fomento ao esporte na comunidade e tem sido um ponto de aproximação e organização para a população. É responsável por um dos projetos esportivos mais importantes da cidade, a "Escolinha de Futebol Atleta Esperança".

Estando regularmente inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e perante o Cartório local, o Grêmio Futebol Clube é reconhecido por autoridades municipais e estaduais como prestadora de relevantes serviços na área social e de esporte, sempre cumprindo os objetivos de seu estatuto.

Faz jus, pois, ao seu reconhecimento como entidade de utilidade pública em nível estadual, para que possa ampliar ainda mais suas ações sociais.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 23 de agosto de 2005.

Cláudio Porpino
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 126/05
PROCESSO Nº 2051/05

Denomina de Jornalista Dorian Jorge Freire o Curso de Comunicação Social da universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.

A Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte decreta:

Artigo 1º - O Curso de Comunicação Social da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN passa a ser denominado Curso de Comunicação Social Jornalista Dorian Jorge Freire.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Reconhecido como um dos maiores expoentes da imprensa potiguar, integrante das Academias Mossoroense e Norte-Rio-Grandense de Letras, Dorian Jorge Freire faleceu às 21 horas do último dia 24, em sua terra natal, Mossoró.

Nascido aos 14 de outubro de 1933, advogado por formação e jornalista de carreira, Dorian foi diretor geral do "O Mossoroense", diretor de redação da "Tribuna do Norte" e do "Brasil Urgente" e colunista da "Gazeta do Oeste".

Trabalhou ao lado de nomes consagrados do jornalismo nacional, em periódicos como "Correio Paulistano" e "Última Hora", além das revistas "Brasiliense", "Escola" e "Realidade". Por onde passou, fez amigos e admiradores.

Durante a ditadura militar, teve a coragem de levantar a caneta contra o autoritarismo dos generais, mesmo custando o fechamento do jornal que ajudou a fundar na capital paulista, o "Brasil Urgente".

A justa homenagem a este grande mossoroense é um estímulo aos jovens que almejam, na carreira de jornalista, galgar os passos antes trilhados pelo mestre. Afinal, o exemplo é uma das melhores formas de educar.

Sala das Sessões, aos 26 de agosto de 2005.

Deputada LARISSA ROSADO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 127/05
PROCESSO Nº 2052/05

Reconhece de Utilidade Pública o
Centro Social José Firmino Sobrinho.

A Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública o Centro Social José Firmino Sobrinho, inscrito no CNPJ Nº 07.291.565/0001-14, com sede no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2005.

Deputada LARISSA ROSADO

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e cinco, às dezesseis horas, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados ROBINSON FARIA e GILVAN CARLOS, e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados ELIAS FERNANDES e FRANCISCO JOSÉ, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados CLÁUDIO PORPINO, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GETÚLIO RÊGO, GILVAN CARLOS, JOACY PASCOAL, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, MARCIANO JÚNIOR, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA, VIVALDO COSTA, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, DADÁ COSTA, ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA (ausência justificada), GESANE MARINHO, NÉLTER QUEIROZ, PAULINHO FREIRE, PAULO DAVIM e RUTH CIARLINI (ausência justificada), havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: Projeto de Lei do Deputado LUIZ ALMIR que torna obrigatória a exibição de informe publicitário em todas as salas de cinema do Estado, antes das sessões, esclarecendo as conseqüências do uso de drogas; dois requerimentos do Deputado CLÁUDIO PORPINO solicitando a Secretaria de Ação Social, Centrais do Trabalhador para Macaíba e Santa Cruz; três requerimentos do Deputado RICARDO MOTTA solicitando as Secretarias: de Educação, uma Escola de Ensinos Fundamental e Médio na Vila de Fátima, em Extremoz; dos Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poço tubular na Comunidade Riachão, em Ceará-Mirim; e de Ação Social, a construção de oitenta casas populares, em Brejinho; três requerimentos do Deputado FRANCISCO JOSÉ solicitando as Secretarias: de Infra-estrutura, o capeamento asfáltico da RN-16 a partir da Localidade de Benfica, em Areia Branca, até o Povoado de Tabatinga, em Alto do Rodrigues; e de Defesa Social, a restauração e ampliação da Cadeia Pública de Areia Branca; e a restauração d prédio da Base de Polícia do Povoado de Jucuri, em Mossoró; quatro requerimentos do Deputado GILVAN CARLOS solicitando a Secretaria de Ação Social, um Restaurante Popular para o Município de Apodi; propondo a Prefeitura de Mossoró, obras que viabilizem solucionar os problemas do canal do bairro Dom Jaime, em Mossoró; solicitando a Cosern, a reativação dos Postos de Atendimento nos Municípios de Apodi, Areia Branca, São Miguel, Patu, Umarizal e Alexandria; e ao D.E.R., a desmatamento das margens, a sinalização horizontal e a recuperação da sinalização vertical da RN-016, Serra do Mel/Mossoró; cinco requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA sugerindo as Secretarias: da Agricultura, a ampliação e extensão do Programa Luz Para Todos, em João Câmara; a realização de estudos objetivando a ampliação do Programa de Construção de Barragens, em João Câmara e na Comunidade Valentim, em Parelhas; de Ação Social, a ampliação do Programa de Artesanato Potiguar, em João Câmara; e a Emater, sugerindo a realização de parecerias com as Associações do Município de João Câmara, através de Projeto da Agricultura Familiar. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS comunicou que recebeu informações da Secretaria de Tributação a respeito de questionamentos que fez à responsável por essa Pasta do Governo, durante a Prestação de Contas Quadrimestral do Poder Executivo a Comissão de Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo. Discordou, em parte, das informações contidas no documento a respeito da carga tributária dos setores da economia do Estado. O Orador justificou seu posicionamento e registrou o interesse do Executivo em encaminhar a esta Casa Projeto de Lei de incentivo tributário para o pequeno e o médio empresário, mas defendeu que o Projeto seja enviado a este Legislativo, ainda no presente exercício. Em aparte o Deputado MARCIANO JÚNIOR congratulou-se com o pronunciamento e manifestou seu apoio para que o Projeto seja encaminhado o mais breve possível a esta Casa. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO inicialmente associou-se ao pronunciamento do Deputado JOSÉ DIAS a respeito do envio do Projeto de Lei de incentivo tributário. Em aparte o Deputado CLÁUDIO PORPINO lembrou que a Secretária de Tributação externou o interesse de enviar o Projeto a esta Casa no início do segundo semestre do presente exercício. Retomando seu pronunciamento o Orador deu ciência ao Plenário a respeito da realização de Audiência Pública em que foi refletida a questão indígena do Estado. Informou que todo o material sobre a referida Audiência está disponibilizado na página seu "site". Registrou a

passagem do Dia Mundial de Combate à Desertificação, no dia dezessete do mês em curso. Destacou o trabalho realizado pelo Núcleo de Combate à Desertificação, que debate sobre a questão na Região do Seridó e comunicou o lançamento de uma Cartilha Informativa sobre o tema. Em Questão de Ordem o Deputado CLÁUDIO PORPINO registrou as presenças, nas galerias, do Prefeito de Jaçanã, Adir Farias e dos Vereadores Glauber e Maninho da Cidade de Santa Cruz. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar nem matéria a deliberar. Facultada a palavra às LIDERANÇAS, Deputado CLÁUDIO PORPINO dela fez uso convidando os Parlamentares e a imprensa para, juntamente com a Governadora, visitarem o canteiro de obras da Ponte Forte/Redinha, às oito horas e trinta minutos de amanhã. Convidou, ainda, para se fazerem presentes na Fiern, sexta-feira, para assistirem a celebração de termo de parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Natal, para a realização de obras de pavimentação e drenagem. Facultada a palavra às Comunicações PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quinze Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de junho de 2005.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUÍNGUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e cinco, às dezesseis horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado ROBINSON FARIA e Excelentíssima Senhora Deputada LARISSA ROSADO, e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados CLÁUDIO PORPINO e FRANCISCO JOSÉ, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, CLÁUDIO PORPINO, ELIAS FERNANDES, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, JOACY PASCOAL, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, MARCIANO JÚNIOR, PAULINHO FREIRE, PAULO DAVIM, ROBINSON FARIA, RUTH CIARLINI, VIVALDO COSTA, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados DADÁ COSTA, EZEQUIEL FERREIRA (ausência justificada), GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO (ausência justificada), GILVAN CARLOS (ausência justificada), JOSÉ ADÉCIO, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES e RICARDO MOTTA, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: Projeto de Lei da Deputada RUTH CIARLINI que dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviço público de fornecimento de água e energia elétrica e de telefonia no Estado emitir aos usuários portadores de cegueira legal faturas mensais no sistema Braille; requerimento do Deputado FRANCISCO JOSÉ solicitando a Secretaria da Agricultura, a criação de uma Comissão composta por técnicos em aquicultura e biólogos

marinhos para estudarem a propagação do fenômeno de mancha branca, em expansão em alguns Estados Nordestinos; requerimento do Deputado ELIAS FERNANDES encaminhando à família da senhora Natércia Nunes Protásio, voto de pesar pelo seu falecimento; requerimento do Deputado JOSÉ DIAS solicitando cópia do Contrato 163801-12/05, celebrado entre o Governo do Estado e a Caixa Econômica Federal; requerimento do Deputado VIVADO COSTA solicitando a Caern, a ampliação da rede d'água de São João do Sabugi; dois requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO solicitando as Secretarias: de Defesa Social, a ampliação da estrutura física, o aparelhamento, a compra de viaturas e o aumento do efetivo da Delegacia de Serra do Mel; e de Saúde, a inclusão do Município de Severiano Melo, no Programa Farmácia de Todos; três requerimentos do Deputado CLÁUDIO PORPINO solicitando a Secretarias de Educação, a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Maria Queiroz, em Felipe Camarão, nesta Capital; a Telemar, a instalação de telefones públicos nos Sítios Areias e Pitombeira, em Vera Cruz; cinco requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA solicitando as Secretarias: de Educação, a inclusão do Município de Touros no Programa de Reforma nas Escolas Públicas; da Agricultura, a ampliação e extensão do Programa Luz para Todos, em Acari; e de Saúde, a implantação de um Hemocentro, em João Câmara; a Emater, propondo a realização de parcerias com as Associações Rurais do Município de Angicos, através de Projetos de Agricultura Familiar; e a Emparn, a realização de cursos sobre criação de ave caipira para Touros; cinco requerimentos do Deputado PAULO DAVIM solicitando a Secretaria dos Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poços tubulares na Comunidade de Verde e no Sítio Gavião, em Santana do Seridó; ao Dnit, o recapeamento asfáltico da BR-304 próximo a Polícia Rodoviária Federal, em Macaíba; ao D.E.R., o recapeamento asfáltico da avenida Maria Lacerda, em Parnamirim; e a Telemar, a instalação de telefone público no Distrito de São Bento, em Santana do Seridó. A Presidência anunciou e convidou a todos para participarem de Sessões Solenes, para amanhã, às dezesseis horas, para a entrega de Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor Ives Gandra da Silva Martins; e para a terça-feira(28/06), às dez horas, em homenagem aos noventa anos do ABC Futebol Clube. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado LUIZ ALMIR registrou com satisfação a celebração de Convênio entre o Governo do Estado e a Prefeitura da Capital. O Orador destacou que parte dos recursos serão destinados à recuperação e restauração de ruas da Capital, incluindo a Zona Norte e para construção de uma área de lazer no Conjunto Santa Catarina, atendendo as suas solicitações. O Deputado ressaltou também que, atendendo a sua solicitação e a do Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI, será implantada uma Central do Cidadão em São Gonçalo do Amarante. Bem como uma outra na Rodoviária da Cidade da Esperança e nos Municípios de Areia Branca e Ceará-Mirim, ainda atendo a suas reivindicações. O Orador concluiu solicitando o apoio dos Parlamentares com o objetivo de somar esforços junto ao Judiciário Estadual para a desativação da Penitenciária João Chaves da Zona Norte, em definitivo. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO acusou o recebimento, juntamente com os demais Parlamentares, de um ofício do Fórum dos Servidores Públicos do Estado, os quais se encontram concentrados na praça Sete de Setembro, em busca de apoio para um processo de negociação com o Governo em prol de suas reivindicações. O Deputado propôs a formação de uma Comissão de Parlamentares para intermediar o processo. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar. Havendo matérias a deliberar, em pauta: Projeto de Lei 039/04 da Deputada GESANE MARINHO que dispõe sobre o uso de armas e munições não-letais no Rio Grande do Norte. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei 063/04 do Deputado PAULO DAVIM que dispõe sobre a obrigatoriedade de informações discriminadas sobre as fontes de recursos, na publicidade e comunicação relativas a obras e serviços executados pela administração pública. Em discussão: o autor da propositura defendeu a matéria. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei 124/04 do Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI que institui o dia trinta de setembro o "Dia Estadual de Combate à Hanseníase". Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei 126/04 do Deputado EZEQUIEL FERREIRA que dispõe sobre a impressão do quadro informativo de vacinas infantis obrigatórias, nas embalagens de leite tipo "B" e "C" industrializados no Estado. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei 143/04 da Deputada RUTH CIARLINI que dispõe sobre a isenção de cobrança de tarifa de esgotos. Em discussão: a autora da proposta solicitou o apoio dos Colegas Parlamentares, para a aprovação da matéria. Em

votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei 089/04 da Deputada LARISSA ROSADO que prevê a divulgação mensal por parte da Cosern das quantias repassadas às Prefeituras do Estado, referentes à cobrança da Taxa de Iluminação Pública. Em discussão: a autora da propositura apresentou justificativa do objetivo do Projeto; e o Deputado LUIZ ALMIR apoiou a iniciativa. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei 088/04 do Deputado ELIAS FERNANDES que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de emissão de Cédulas de Identidade Civil nas Escolas - Identidade na Escola. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei 029/04 do Deputado RICARDO MOTTA que cria o Conselho Estadual de Juventude. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei 066/04 que institui o Programa de Extensão da Vinculação Escolar, denominado de "Educar, Lazer e Talento", destinado aos alunos da Rede Pública de Ensino. Projeto de Lei 083/04 que dispõe sobre a reserva de vagas para veículos de pessoas idosas, nos estacionamentos públicos e privados do Estado, ambos do Deputado LUIZ ALMIR. Em discussão: o autor defendeu suas proposições apresentando justificativas. Em votação: AMBOS APROVADOS POR UNANIMIDADE. Projeto de Resolução 012/05 do Deputado RICARDO MOTTA e Outros, Denominando de "Deputado ROBINSON FARIA" o auditório da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei Complementar 088/05 que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, no âmbito do Projeto de Expansão e Consolidação do Programa de Saúde Familiar(Proesf) Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. De conformidade com a deliberação em Reunião de Lideranças, foram dispensadas as exigências e formalidades Regimentais das presentes matérias e anunciadas para a pauta da próxima Sessão: Projeto de Lei 059/05 que dispõe sobre o controle da produção, comércio, uso, armazenamento, transporte interno e destino final de embalagens e resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado; Projeto de Lei Complementar 013/05 que extingue a Gratificação de Exercício em Sala de aula(Gesa) e concede aumento de remuneração aos Professores e Especialistas de Educação; Projeto de Lei Complementar 114/05 que institui a Unidade de Coordenação Estadual(UCE); Projeto de Lei Complementar 012/05 que institui o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência(Coede); Projeto de Lei 149/04 da Deputada LARISSA ROSADO que desobriga o consumidor do pagamento de tarifas de consumo mínimas ou de assinatura básica, cobradas pelas concessionárias de serviços de água, luz e telefonia fixa, no Estado; Projeto de Lei 078/04 da Deputada GESANE MARINHO que proíbe a cobrança de consumação mínima em restaurantes, casas noturnas, bares e boates no Estado; Projeto de Lei 1796/04 da Deputada RUTH CIARLINI denominando "Governador Radir Pereira" o Campus Central da Uern, em Mossoró; Projeto de Lei 132/04 do Deputado ZÉ LINS denominando de "Edgar Bezerra Salustino" o Centro de Tecnologia do Queijo de Currais Novos; Projeto de Lei 883/04 do Deputado NELSON FREIRE que dispõe sobre a inclusão obrigatória da disciplina iniciação musical no currículo nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino Fundamental e Médio; Projeto de Lei 134/04 que dispõe sobre a obrigatoriedade de procedimentos que viabilizem a segurança do profissional e da empresa prestadora de serviços, quanto à emissão de receituários e carimbos médicos; e Projeto de Lei 141/04 que estabelece percentual para pagamento de cachê aos artistas potiguaras quando da realização de eventos patrocinados com recursos públicos, ambos do Deputado PAULO DAVIM; Projeto de Lei 084/04 que institui o Projeto "Turismo Educativo"; Projeto de Lei 080/04 que dispõe sobre postos de atendimento dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais para registro de nascimentos e óbitos em estabelecimentos hospitalares; Projeto de Lei 070/04 Estabelece a Fiscalização dos Atos de Concorrência, na Administração Pública Estadual, pelos Partidos Políticos com representação na Assembléia Legislativa do Estado; Projeto de Lei 069/04 que institui a meia-entrada em locais públicos de cultura, esporte e lazer para doadores regulares de sangue e órgãos; e Projeto de Lei 068/04 que dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a sessenta anos, beneficiária da assistência judiciária gratuita no Estado, todas do Deputado LUIZ ALMIR. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quinze Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 28 de junho de 2005.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e cinco, às onze horas, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados ROBINSON FARIA, RICARDO MOTTA, FRANCISCO JOSÉ, VIVALDO COSTA, e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados EZEQUIEL FERREIRA e JOACY PASCOAL, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, CLÁUDIO PORPINO, ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GETÚLIO RÊGO, GILVAN CARLOS, JOACY PASCOAL, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, MARCIANO JÚNIOR, NÉLTER QUEIROZ, PAULINHO FREIRE, PAULO DAVIM, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA, RUTH CIARLINI, VIVALDO COSTA e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados DADÁ COSTA, GESANE MARINHO e RAIMUNDO FERNANDES, havendo número legal a Sessão é aberta sem a leitura da Ata da Sessão anterior. Do EXPEDIENTE, constou: Projeto de Lei do Deputado MARCIANO JÚNIOR que institui a disciplina Educação Financeira no currículo das Escolas da Rede Pública Estadual; requerimento do Deputado JOSÉ DIAS sugerindo ao Ministro da Justiça que o Departamento da Polícia Federal assumira as investigações a respeito do assassinato do Prefeito de Grossos; requerimento do Deputado CLÁUDIO PORPINO encaminhando a Prefeita e ao Diretor do Espetáculo voto de louvor pela realização do espetáculo público "Chuva de Balas no País de Mossoró"; quatro requerimentos do Deputado GILVAN CARLOS solicitando a Secretaria de Educação, a construção de uma quadra de esportes no Sítio Canudos, em Governador Dix-sept Rosado; ao D.E.R., a pavimentação asfáltica da RN117 a BR-405, interligando Governador Dix-sept Rosado/Apodi/Felipe Guerra; a Telemar, um telefone público no Bairro Quixabeirinha II, em Mossoró; a Caern, a instalação de uma adutora a partir do Poço da Fazenda Marcolino até o Assentamento Mororo; quatorze requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA sugerindo as Secretarias: de Ação Social, a ampliação do Programa de Artesanato Potiguar de Angicos; de Saúde, a instalação de um aparelho de mamografia no Hospital Regional; e um Centro Odontológico de Especialidades, ambos em Currais Novos; de Interior, Justiça e Cidadania, a implantação de um posto de atendimento do Procon nos Municípios de Currais Novos e Angicos; de Educação, a inclusão de João Câmara no Programa Estadual de Reforma das Escolas Públicas; a ampliação do Programa de Construção e Aparelhamento de Bibliotecas Estaduais de Touros; a inclusão do Município de Acari no Programa Estadual de Reforma das Escolas Públicas; a Caern, um estudo para a qualificação do nível de qualidade da água do Açude da Cruz no Município de Currais Novos; a Emparn, a realização de cursos sobre a criação de ave caipira para a população rural de Acari; a Emater, a realização de parcerias com Associações Rurais de Acari, através de Projetos de Agricultura Familiar; a Fundação José Augusto, a ampliação do Projeto Seis e Meia para Currais Novos; ao D.E.R., a pavimentação asfáltica das estradas que interligam Currais Novos a divisa com a Paraíba, via Comunidade Malhada Limpa; e Currais Novos/Povoado São Sebastião. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado JOACY PASCOAL justificou seu posicionamento contrário

à cooperação financeira do Poder Executivo Municipal e Estadual ao Movimento Homossexual. Destacou que o seu posicionamento não era embasado em princípios preconceituosos, e sim, em defesa da aplicação dos recursos no atendimento aos mais carentes da área de saúde pública. Repudiou matéria publicada em jornal local considerando seu posicionamento preconceituoso e defendeu-se afirmando que seu pronunciamento anterior foi deturpado. Concluiu registrando que o Representante do Movimento Homossexual no Estado pretende processá-lo pelas suas declarações, mas disse não temer as ameaças. Com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS apresentou justificativa de requerimento de sua iniciativa solicitando a participação da Polícia Federal nas investigações do assassinato do Prefeito de Grossos, e cobrou maior empenho das autoridades no episódio. Destacou a participação da imprensa para que o ato não seja esquecido. Em aparte o Deputado GETÚLIO RÊGO teceu considerações acerca da utilização dos veículos apreendidos pela Polícia em operações policiais e esclareceu ser uma prática desde os governos anteriores. Retornando ao pronunciamento o Orador concordou com a informação, mas repudiou a prática. Em seguida registrou a suspensão de Empresa do Estado, pré-selecionada para a construção do Parque Eólico do Rio do Fogo, do processo licitatório. O Deputado responsabilizou o Secretário de Desenvolvimento Econômico pelo fato. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO inicialmente externou sua solidariedade e seu apoio total e irrestrito ao Movimento Homossexual no Estado. Discordou de críticas preconceituosas ao Movimento. Recebeu apoio, em apartes, dos Deputados PAULO DAVIM, LUIZ ALMIR, CLÁUDIO PORPINO e LARISSA ROSADO, parabenizando-o pelo pronunciamento e solidarizando-se com o Movimento e com o Poder Público pela colaboração. Destacaram que o Movimento Homossexual é promovido não só para destacar o lado festivo, mas também para alertar uma série de questões que os afligem. Com a palavra o Deputado ROBINSON FARIA registrou com satisfação que a TV Assembléia ganhou o Prêmio Petrobrás de Jornalismo, na categoria TV, com a reportagem: "25 anos de produção terrestre de Petróleo na Bacia Potiguar". A matéria foi de responsabilidade da Jornalista Adalgisa Emília. Cinegrafista: Artur Peres. Produção: Jornalistas Janaína Amaral e Rosângela Medeiros. Edição: Jornalistas Maralise Freitas e Alysso Silvino. Teve duração de seis minutos e dezoito segundos e foi exibida no Jornal da Assembléia no dia 29 de abril do ano em curso. O Presidente parabenizou o Diretor da TV Assembléia, Jornalista Diógenes Dantas, e toda a equipe da TV. Todos os Parlamentares presentes solidarizaram-se com o feito e com os que fazem a TV, destacando o empenho do Presidente pela instalação desse veículo tão importante para o Parlamento Estadual. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputado GETÚLIO RÊGO registrou manifestação de aplauso pela realização do Jubileu de Ouro Sacerdotal do Padre Dário Torbóli, na Cidade de Portalegre. Deputado ELIAS FERNANDES esclareceu que já havia apresentado moção nesse sentido e que representou esta Casa durante o evento juntamente com o Prefeito de Pau dos Ferros, Leonardo Rêgo. Em seguida acatou a subscrição do Deputado GETÚLIO RÊGO. Deputada LARISSA ROSADO apresentou dois requerimentos de sua iniciativa solicitando a Telemar, um telefone público em Serra Vermelha/Areia Branca; e encaminhando moção de louvor pelos trinta anos de fundação do Grupo Alcoólicos Anônimos no Estado. Deputado PAULO DAVIM apresentou seis requerimentos de sua iniciativa solicitando as Secretarias: de Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poços tubulares em Comunidades de Pedra Preta; de Ação Social, a implantação do Programa de Creches Rurais em Comunidades de Pedra Preta; de Defesa Social, a implantação de Pelotão Independente do Meio Ambiente, em Caicó e Mossoró; solicitando a realização de Audiência Pública, através do Centro de Estudos e Debates, para discutir sobre: Correios - A Quebra do Monopólio Postal; e encaminhando voto de congratulações ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(Condica), pela passagem dos quinze anos do Estatuto da Criança e do Adolescente(Eca). Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI pediu que a Presidência desse por recebido requerimento de sua iniciativa solicitando ao D.E.R., urgência na recuperação asfáltica da RN-160, Macaíba/São Gonçalo do Amarante/Igapó. Deputado NÉLTER QUEIROZ pediu que a Presidência desse por recebido requerimento de sua iniciativa sugerindo a produção de uma matéria-documentário divulgando o Rio Piranhas(Seridó/Vale do Açu). Havendo matérias a deliberar, em pauta: Projeto de Lei 100/05 do Deputado ELIAS FERNANDES denominando a RN-177 São Miguel/Luís Gomes de Rodovia "Coluna Prestes". Em votação: APROVADO POR MAIORIA. Projeto de Lei 068/04 do Deputado LUIZ ALMIR que da preferência de

tramitação aos procedimentos judiciais em que figura como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos, beneficiária da assistência judiciária gratuita no Estado. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei 080/04 do Deputado LUIZ ALMIR que dispõe sobre postos de atendimento dos cartórios de registro civil de pessoas naturais para registro de nascimento e óbitos em estabelecimentos hospitalares. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei 070/04 do Deputado LUIZ ALMIR que estabelece a fiscalização dos atos de ocorrência, na administração pública estadual, pelos Partidos Políticos com representação na Assembléia Legislativa. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei 132/04 do Deputado ZÉ LINS denominando de "Edgar Bezerra Salustino", o Centro de Tecnologia do Queijo, em Currais Novos. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei 069/04 do Deputado LUIZ ALMIR que institui a meia-entrada para doadores regulares de sangue em todos os locais públicos de cultura, esporte e lazer mantidos pelas entidades e Órgãos de Administração Pública Direta e Indireta de Estado. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei 070/05-GE que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do ano de 2005. Em votação: FORAM APROVADOS, À UNANIMIDADE, O PROJETO ORIGINAL E AS EMENDAS 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15; E APROVADAS, À MAIORIA, AS EMENDAS 03 E 06; E RETIRADA, PELO AUTOR, A EMENDA 16. Facultadas a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte e um Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para logo após o Recesso Parlamentar, aos dois dias do mês de agosto, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 2 de agosto de 2005.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA QUIQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e cinco, à hora Regimental, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados ROBINSON FARIA, FRANCISCO JOSÉ, ELIAS FERNANDES, MARCIANO JÚNIOR, e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados MARCIANO JÚNIOR e PAULO DAVIM, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados CLÁUDIO PORPINO, ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, JOACY PASCOAL, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, MARCIANO JÚNIOR, PAULINHO FREIRE, PAULO DAVIM, RAIMUNDO FERNANDES, ROBINSON FARIA, VIVALDO COSTA, e ausentes os Excelentíssimos Senhores

Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, DADÁ COSTA, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILVAN CARLOS(ausência justificada), JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS(ausência justificada), NÉLTER QUEIROZ, RICARDO MOTTA e RUTH CIARLINI, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: Projeto de Lei do Deputado LUIZ ALMIR reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Amigos do Bairro Jardim Planalto Parnamirim; Projeto de Lei do Deputado RICARDO MOTTA reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Cultural Social de Fomentos e Eventos(Acusfe); requerimento do Deputado MARCIANO JÚNIOR solicitando a Secretaria de Defesa Social, a instalação e funcionamento de uma Delegacia de Polícia em Pirangi do Norte, Parnamirim; requerimento do Deputado ELIAS FERNANDES encaminhando moção de congratulações ao Padre Tiago Theisen, Pároco da Paróquia de Santa Maria Mãe, Conjunto Santa Catarina, nesta Capital; requerimento da Deputada GESANE MARINHO solicitando a Secretaria de Educação, a publicação da portaria que define o calendário do processo de eleições para as Equipes de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino; requerimento do Deputado RICARDO MOTTA encaminhando moção de louvor ao Padre Francisco Canindé dos Santos, Pároco da Igreja São João Batista, em Açú, pelos seus quarenta anos de vida sacerdotal; dois requerimentos do Deputado FRANCISCO JOSÉ solicitando a Secretaria de Educação, a recuperação do Centro de Assistência Integrada à Criança(Caic) Monsenhor Francisco Sales Cavalcanti, no Bairro Carnaubal, em Mossoró; e ao D.E.R., o recapeamento asfáltico da RN-12/Mossoró-Baraúna; dois requerimentos da Deputada RUTH CIARLINI solicitando a Secretaria de Educação, a criação de um Programa de Alimentação diferenciada para crianças e adolescentes diabéticos e hipertensos na Rede Pública Estadual de Ensino; e encaminhando voto de congratulações à Sociedade dos Cegos do Rio Grande do Norte(Socern), pela passagem de seus nove anos de criação; três requerimentos do Deputado JOACY PASCOAL solicitando as Secretarias: de Infra-estrutura, a iluminação da BR-101/Natal-Extremoz, no Distrito Industrial de Extremoz; de Educação, a restauração das instalações da Escola Estadual Luiz Gonzaga, em Pendências; e ao D.E.R., a retirada de entulho próximo a Caern da BR-101, sentido Natal/Extremoz; quatro requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO solicitando as Secretarias: de Ação Social, a instalação de um Restaurante Popular em Areia Branca; de Educação, a construção de um ginásio poliesportivo em Porto do Mangue; a Telemar, a instalação de um telefone público no bairro Bico Torto, em Apodí, e propondo a realização de uma Audiência Pública, sob o tema: "Defensoria Pública do Rio Grande do Norte - a realidade e o ideal, o que ainda precisa ser feito?"; cinco requerimentos do Deputado LUIZ ALMIR solicitando a Secretaria de Comunicação do Estado, cópias dos contratos celebrados de março de 2003 a agosto de 2005, com agências de publicidades; solicitando a Fundac, cópias dos contratos celebrados com a Empresa Nave Com. e Serviços Ltda; convidando o diretor da Cejen Engenharia Ltda, para comparecer ao Plenário desta Casa com o objetivo de prestar esclarecimentos a respeito de denúncias publicadas em jornais de circulação nacional e local; encaminhando voto de congratulações a Rádio 98FM, pelo aniversário de primeiro ano do Programa "Repórter da Cidade"; e encaminhando à família da senhora Francisca de Assis Germano, voto de pesar pelo seu falecimento; seis requerimentos do Deputado CLÁUDIO PORPINO solicitando a Secretaria de Educação, a construção de uma sede própria para a Escola Estadual Santos Dumont, em Parnamirim; ao D.E.R., a criação de uma nova linha de transporte intermunicipal no Estado, para atender ao bairro Coophab, em Parnamirim; e o prolongamento das linhas 37, 33 e/ou 24 até a Penitenciária de Parnamirim às quartas-feiras e domingos; encaminhando votos de congratulações a Casa de Apoio à Criança com Câncer "Durval Paiva", pelos seus dez anos de criação; e pela posse da Governadora do Distrito 4500 do Rotary; e encaminhando à família do senhor Olavo Medeiros Filho, voto de pesar pelo seu falecimento; sete requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA solicitando as Secretarias: de Ação Social, a ampliação do Programa de Artesanato Potiguar, em Acari; da Agricultura, a ampliação e extensão do Programa Luz para Todos, em Cerro Corá; e a ampliação do Programa de Construção de Barragens, em Lajes; solicitando a Emparn, a realização de cursos sobre a criação de ave caipira para a população rural de Carnaúba dos Dantas; encaminhando votos de louvor pela Emancipação Política dos Municípios de Serra Negra do Norte e Santana do Matos; e encaminhando à família do senhor José Lopes da Silva, voto de pesar pelo seu falecimento; dez requerimentos do Deputado PAULO DAVIM

solicitando as Secretarias: de Saúde, um serviço de radioterapia para Mossoró; de Educação, a reforma da Escola Estadual Juscelino Kubitschek; solicitando ao Idema, a fiscalização em atividades que estão poluindo a Lagoa Queimado, em Pendências; a Telemar, a instalação de um telefone público na Comunidade de Sítio Pau dos Ferros, em Equador; ao D.E.R., a pavimentação asfáltica da RN-407, Boa Vista/RN-118 a estrada do Óleo e Comunidade de Mulungu a Afonso Bezerra; RN-088, Parelhas/Jardim do Seridó e RN-086, Parelhas a Serra da Rajada; RN-221/Município de Galinhos; encaminhando votos de congratulações à Liga Norte-rio-grandense Contra o Câncer, pela inauguração da Casa de Apoio a Criança com Câncer "Irmã Gabriela Freira da Silva"; a Associação Médica do Rio Grande do Norte, pela realização do Quarto Congresso Médico; e aos Alcoólicos Anônimos do Estado, pelos trinta anos de atuação; ofícios: nº 034/05 informando que a Deputada Federal Fátima Bezerra assumiu a Presidência da Comissão de Legislação Participativa; nºs 0272,0277 e 0331/05 encaminhando cópias de convênios e termo aditivo a convênios celebrados entre a Secretaria de Estado do Planejamento e Finanças e a FUNDEP e a Caern; nº 253/05 SEPLAN encaminhando a esta Casa cópia do demonstrativo dos recursos referentes à participação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, contendo os repasses efetuados até o presente mês; nºs 02020/05 a 02047/05 e 02058/05 a 02064/05-CAIXA informando a prorrogação de vigência contratual de repasses para o programa da Reforma Agrária; nºs 0856, 0890, 0967, 01106, 01111, 01120 e 01060/05-SECD informando a celebração de convênios entre a Secretaria de Estado da Cultura e dos Desportos com diversas prefeituras para transporte escolar; nºs 01235, 01253 e 01323/05 GS informando a celebração de convênios e a prorrogação de contratos de convênios entre a Secretaria de Estado da Saúde Pública e diversas prefeituras; nºs 0993, 01071 e 01072/05-GS/SEARH informando a celebração de convênios entre a Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos e a Polícia Militar, Fundação José Augusto e a Caixa Econômica Federal; nºs 0181, 0186, 0212, 0220 e 0223/05-GSA informando a celebração de convênios entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a FUNPEC, FAPERN, ACIM e FCDL; nº 0518/05-DG informando a celebração de convênio IDEMA/FUNPEC; nº 0348/05/SPOA/MDA informando a celebração de convênio entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a EMATER; Comunicados nºs AL0318, AL0374, AL0375 e AL0376/05 informando liberação de recursos para a Secretaria de Educação destinados ao Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado LUIZ ALMIR inicialmente apresentou justificativas de requerimentos de sua iniciativa encaminhando votos de congratulações a Rádio 98FM, pelo aniversário de primeiro ano do Programa "Repórter da Cidade" e encaminhando voto de pesar à família da senhora Francisca de Assis Germano(Chiquinha do Acordeom), prestou, também, homenagem ao folclorista Câmara Cascudo, pela passagem do Dia do Folclore. Em seguida apresentou justificativas da apresentação de requerimentos solicitando cópias de todos os contratos de publicidade do Poder Executivo, bem como solicitando a Fundac, cópias dos contratos celebrados com a Empresa Nave Comércio e Serviços Ltda. O Orador propôs, ainda, que o diretor da Cejen Engenharia Ltda, compareça ao Plenário desta Casa com o objetivo de prestar esclarecimentos a respeito de denúncias publicadas em jornais de circulação nacional e local acerca de suposto esquema de extorsão através de representantes da então Prefeita à época Wilma de Faria. Recebeu apoio, em aparte, do Deputado ELIAS FERNANDES. E o Deputado CLÁUDIO PORPINO, em aparte, destacou a necessidade da apuração das denúncias, elogiou a forma sensata como o Orador está conduzindo a questão e manifestou o interesse do Governo em esclarecer os questionamentos. Com a apalavra o Deputado PAULO DAVIM reportou-se sobre a realização do referendo popular, no dia vinte e três de outubro do corrente ano, sobre a campanha de desarmamento. Considerou o feito um marco sobre o assunto no país, o qual já recebeu reconhecimento de entidade internacional(Unesco). O Orador discorreu sobre os índices de violência por armas de fogo e registrou as medidas adotadas pelo Governo Federal, para coibir o comércio de armas no país. O Deputado fez um apelo solicitando o apoio dos demais Parlamentares em prol da campanha de desarmamento. Associaram-se ao seu pronunciamento a Deputada LARISSA ROSADO declarando seu apoio pelo desarmamento e testemunhando um caso de violência em sua família pelo uso indevido de arma de fogo; e o Deputado JOACY PASCOAL comungando com o projeto de desarmamento em parte. Justificou o seu posicionamento considerando o alto índice de violência e destacou

a necessidade de uma análise mais apurada para quem vai utilizar a arma de fogo. Retomando ao seu pronunciamento o Orador registrou a realização da comemoração do Jubileu de Ouro do Curso de Medicina da UFRN, no dia dezanove do mês em curso. No exercício da Presidência o Deputado MARCIANO JÚNIOR solidarizou-se com a campanha de desarmamento. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO externou seu posicionamento a favor da campanha do desarmamento. Em seguida destacou a importância dos debates acerca dos Projetos que serão apreciados neste segundo semestre nesta Casa e teceu considerações a respeito da crise nacional envolvendo as atividades política. Comungou também com as solicitações do Deputado LUIZ ALMIR. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar nem matéria a deliberar. Facultada a palavra às LIDERANÇAS, Deputado JOACY PASCOAL dela fez uso atribuindo as denúncias do diretor da Cejen a questões político-partidárias. Facultada a palavra às Comunicações PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quatorze Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental, e uma Extraordinária para proceder a Leitura de Razões de Vetos Governamentais.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 3 de agosto de 2005.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA QUI NOUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QÜINOAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e cinco, à hora Regimental, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado ROBINSON FARIA e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados EZEQUIEL FERREIRA e FRANCISCO JOSÉ, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados DADÁ COSTA, ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, FRANCISCO JOSÉ, GETÚLIO RÊGO, JOACY PASCOAL, JOSÉ ADÉCIO, LUIZ ALMIR, MARCIANO JÚNIOR, NÉLTER QUEIROZ, PAULO DAVIM, ROBINSON FARIA, RUTH CIARLINI, VIVALDO COSTA, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, CLÁUDIO PORPINO, FERNANDO MINEIRO, GESANE MARINHO, GILVAN CARLOS(ausência justificada), JOSÉ DIAS(ausência justificada), LARISSA ROSADO, PAULINHO FREIRE, RAIMUNDO FERNANDES e RICARDO MOTTA(ausência justificada), havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: Projeto de Lei do Deputado FRANCISCO JOSÉ reconhecendo como de Utilidade Pública o Centro Social Rita de Fátima Silva, com sede e foro em Mossoró; Projeto de Lei do Deputado EZEQUIEL FERREIRA que isenta da taxa de inscrição em concursos públicos para órgãos estaduais os doadores regulares de sangue, no período do respectivo concurso; requerimento do Deputado VIVALDO COSTA solicitando a Caern, a ampliação da rede de abastecimento d'água de São João do

Sabugi; requerimento do Deputado MARCIANO JÚNIOR subscrito pelo Deputado FRANCISCO JOSÉ solicitando a realização de uma Sessão Solene, no dia vinte do corrente mês, em homenagem ao Dia do Maçom; requerimento do Deputado FRANCISCO JOSÉ solicitando a Secretaria dos Recursos Hídricos, a perfuração de poço tubular na Comunidade de Boqueirão, em Luiz Gomes; três requerimentos do Deputado RICARDO MOTTA solicitando as Secretarias: dos Recursos Hídricos, a conclusão das obras dos canais de água do Panon e Piató, em Açu; de Educação, a conclusão do ginásio de esportes "Deputado Arnóbio Abreu", em Açu; e ao Dnit, a recuperação da Ponte sobre o Rio Açu, naquele Município; quatro requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO solicitando as Secretarias: dos Recursos Hídricos, a instalação de uma bomba submersa no poço que atende a Comunidade de Remédio dos Pinheiros, em Umarizal; de Defesa Social, a construção da Delegacia de Polícia de Porto do Mangue; e reforço para o contingente policial de Areia Branca, durante a realização da Festa de Nossa Senhora dos Navegantes; e encaminhando manifestação de louvor pelo lançamento do livro "Eu, Ego e os Outros, do professor Raimundo Soares de Brito; quatro requerimentos do Deputado LUIZ ALMIR propondo a Caern, a realização de Convênio com a Prefeitura de Areia Branca, objetivando a implantação do saneamento básico daquele Município; solicitando ao D.E.R., cópia do Contrato de Empreitada nº 042/05 celebrado com a Empresa Queiroz Galvão S/A; a Ceasa, cópia do Contrato Emergencial nº 0003/05 celebrado com a Empresa Preservice Recursos Humanos Ltda; e ao D.E.R., a cópia do Contrato de Empreitada 043/05 firmado com a Empresa Industrial Técnica S/A; cinco requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA solicitando as Secretarias: da Agricultura, a ampliação do Programa de Construção de Barragens no Município de Japi; de Educação, a inclusão do Município de Japi no Programa Estadual de Reforma de Escolas Públicas; e a ampliação do Programa de Construção e Aparelhamento de Bibliotecas Estaduais, também em Japi; a Emater, a realização de parcerias com as Associações Rurais de Japi, através de Projetos de Agricultura Familiar; e encaminhando à família da senhora Cleonice Salustino Galvão, voto de pesar pelo seu falecimento; dez requerimentos do Deputado PAULO DAVIM solicitando as Secretarias: de Saúde, a instalação de um consultório odontológico para São José do Seridó; dos Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poço tubular na Comunidade de Terra Santa, em Caiçara do Norte; de Educação, a recuperação da Escola Estadual Godofredo Castro, em Caiçara do Norte; solicitando ao Gabinete Civil, a viabilização de hospedagem durante dois dias para quatro pessoas da Faculdade de Medicina de São Paulo(USP), que estarão no Estado para a implementação do Projeto Bandeira Científica; solicitando ao Prefeito da Capital, prioridade para a drenagem urbana do entorno do Hospital Santa Catarina; ao D.E.R., a recuperação da passagem molhada sobre o Rio São José, em São José do Seridó; a Cosern, iluminação pública para o Assentamento Pedregulho, em Ceará-Mirim; e encaminhando votos de congratulações ao Ministério da Educação, pela distribuição gratuita de livros em braile para todos os alunos cegos de Ensino Fundamental; ao Ministério da Saúde, pela disponibilização na Internet do Portal de Medicamentos; e a Petrobrás, pelo lançamento da Biblioteca Virtual na Internet; ofícios: nºs 0209, 0227, 0231, 0237, 0240, 0254, 0256, 0268/05-COPES/SUFA encaminhando a relação dos Convênios celebrados entre a Sethas e Órgãos da Administração Pública Estadual, Municipal e Entidades Privadas; nºs 740, 767, 837, 847, 852, 853/05-SIN/GS encaminhando cópias dos Convênios e Termos Aditivos nºs 001/05(Riachuelo), 003/05(Frutuoso Gomes), 004/05(Lucrecia), 006/05(Luís Gomes), 008/05(Almino Afonso), 009/05(Marcelino Vieira), 003/04(Senador Georgino Avelino), 010/05(Santa Cruz) e 019/05(Sítio Novo); nºs 274, 275, 277 a 314, 330 a 337, 339, 392 e 393/05-DG encaminhando as cópias dos Convênios celebrados entre a Fundação José Augusto e diversas Prefeituras para eventos culturais. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado PAULO DAVIM discorreu sobre a realização do Projeto "Bandeira Científica" da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo(USP). Esclareceu sobre o objetivo do Projeto e destacou sua importância que terá suas atividades este ano aqui no Estado, a partir de onze de dezembro, na Região do Mato Grande. Por isso, o Deputado informou que solicitou através de requerimento ao Gabinete Civil, a hospedagem de dois dos participantes da equipe. Em seguida o Orador registrou o lançamento na Cidade de Mossoró, através da Petrobrás, da Biblioteca Virtual na Internet, com o acervo da hemeroteca do Professor Raimundo Soares de Brito. Congratulou-se também com o Ministério da Saúde, pela disponibilização, na Internet, do

Portal de Medicamentos e com o Ministério da Educação, pela distribuição gratuita de livros em braile, aos portadores de deficiência visual. Com a palavra o Deputado LUIZ ALMIR inicialmente congratulou-se com a Cidade de Santo Antônio, pela passagem dos quarenta anos de instalação de luz elétrica. Em seguida o Deputado teceu considerações a respeito de Contrato Emergencial firmado com a Ceasa, para a contratação de mão-de-obra no Programa Farmácia para Todos. Criticou o ato e solicitou através de requerimento esclarecimentos a respeito da iniciativa. Externou o mesmo posicionamento a respeito da celebração do Contrato, com Dispensa de Licitação, entre o D.E.R. e a Empresa Industrial Técnica S/A. Criticou também com veemência o remanejamento de verbas do orçamento. Em aparte o Deputado GETÚLIO RÊGO comprometeu-se em buscar informações sobre o Contrato Emergencial da Ceasa e trazê-las ao Plenário o mais breve possível. Quanto ao Contrato do D.E.R., testemunhou os problemas das rodovias e comungou com as providências adotadas para reverter às dificuldades das estradas dos que freqüentam a Região Oeste do Estado. Deputado JOACY PASCOAL, em aparte, questionou as críticas do Orador considerando-as um posicionamento político-partidário, e ponderou, lembrando as dificuldades que o Deputado teria para compor a bancada da base do Governo, caso não haja uma união na bancada a qual pertence, conforme veiculação na imprensa; no que o Orador concluiu informando que já foi convidado para compor a Bancada do Governo, mas isso não o impede de fazer as cobranças e a fiscalização de ações Governamentais para o bem da população, pois está exercendo a sua função de Parlamentar. Com a palavra o Deputado JOACY PASCOAL retomou a discussão quanto à coerência de posicionamentos político-partidários e cobrou uma postura dos que fazem a política do Estado. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputado ELIAS FERNANDES apresentou justificativa de requerimento de sua iniciativa encaminhando moção de congratulações ao Padre Tiago Theisen, Pároco da Igreja de Santa Maria Mãe, Conjunto Santa Catarina, nesta Capital, pelo seu Jubileu de Ouro de Vida Sacerdotal. Não houve matéria a deliberar. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quatorze Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 4 de agosto de 2005.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA QUI NOUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUI NOUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e cinco, à hora Regimental, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados ROBINSON FARIA, RICARDO MOTTA, ELIAS FERNANDES, e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados EZEQUIEL FERREIRA e FRANCISCO JOSÉ, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados CLÁUDIO PORPINO, ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GETÚLIO RÊGO, JOACY PASCOAL, JOSÉ DIAS, LUIZ ALMIR, PAULO DAVIM, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA, RUTH CIARLINI, VIVALDO COSTA, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, DADÁ COSTA, GESANE MARINHO, GILVAN CARLOS (ausência justificada), JOSÉ ADÉCIO, LARISSA ROSADO, MARCIANO JÚNIOR, NÉLTER QUEIROZ, PAULINHO FREIRE e RAIMUNDO FERNANDES,

havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. No EXPEDIENTE, constou: Mensagem 121/05-GE encaminhando Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Estadual 8.427, que institui o Projeto Público de Irrigação Osvaldo Amorim, promove a reordenamento fundiário da área do perímetro irrigado, no Estado; Mensagem 122/05-GE encaminhando Projeto de Lei Complementar que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Estado, reorganiza o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado(Ipern); Mensagem 123/05-GE encaminhando Projeto de Lei que disciplina o uso das águas interiores de domínio do Estado ou delegadas pela União, para a prática de piscicultura no Estado; requerimento do Deputado VIVALDO COSTA propondo a Secretaria de Infra-estrutura, a conclusão das obras do Terminal Rodoviário de São José do Seridó; requerimento do Deputado JOSÉ DIAS solicitando à Procuradoria Geral do Estado, cópia do Inquérito Administrativo decorrente da Sindicância sobre a American Distribuidora de Petróleo Ltda.; requerimento do Deputado FRANCISCO JOSÉ solicitando a Secretaria dos Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poço tubular no Sítio Santa Júlia, em Mossoró; dois requerimentos do Deputado CLÁUDIO PORPINO solicitando a Secretaria de Educação, a construção de uma Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio nos Loteamentos Santa Cecília, Novo Horizonte e Vila Verde, Zona Norte de Natal; e encaminhando voto de louvor pelos cinquenta e um anos do Bando do Nordeste do Brasil no Rio Grande do Norte; dois requerimentos do Deputado FERNANDO MINEIRO solicitando a Secretaria dos Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poço tubular na Comunidade Belo Monte, em Sítio Novo; e parabenizando o Presidente da Fundação José Augusto, pela inauguração do Teatro de Cultura Popular e a realização da Terceira Semana do Teatro Nordeste; dois requerimentos do Deputado RICARDO MOTTA solicitando a Secretaria dos Recursos Hídricos, a limpeza e desobstrução do leito do Rio Pataxó, em Ipanguaçu; e a Telemar, a instalação de um telefone público no Sítio Torrão, em São Vicente; nove requerimentos do Deputado PAULO DAVIM solicitando as Secretarias: de Educação, a conclusão da reforma da Escola Estadual Aristóфанes Fernandes, em São Vicente; de Infra-estrutura, a construção de um ginásio poliesportivo, em Carnaúba dos Dantas; de Saúde, o retorno do pagamento de insalubridade aos servidores dos hospitais Santa Catarina, em Natal, e Rafael Fernandes, em Mossoró; propondo a realização de análises físico-química da água no Estado, inclusive as minerais; propondo a Ceasa, a implantação de uma Farmácia para Todos, em Pendências; a Telemar, a instalação de um telefone público, no Sítio Pau dos Ferros, em Equador; ao Dnit, a construção de uma passarela sobre a BR-101, próximo ao Hiperbompreço Cidade Jardim; e encaminhando votos de congratulações ao Terceiro Distrito Naval, pelos vinte e cinco anos da presença da Mulher na Marinha do Brasil; e a Associação Brasileira de Enfermagem(ABEn/RN), pela realização do Nono Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação em Enfermagem; dez requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA sugerindo as Secretarias: de Saúde, a implantação de um Centro de Hemodiálise no Hospital Regional de Currais Novos; de Desenvolvimento Econômico, a implantação de um Laboratório de Análise e Ensaio Minerais, em Currais Novos; de Infra-estrutura, a padronização da feira livre de João Câmara; a pavimentação asfáltica de ruas em João Câmara; de Educação, a inclusão do Município de Jardim do Seridó no Programa Estadual de Reforma nas Escolas Públicas; a retomada das obras da Escola Modelo de Lagoa Nova; a conclusão da construção da mureta de proteção da Escola Estadual Sílvio Bezerra de Melo, em Currais Novos; a inclusão do Município de Parelhas no Programa Estadual de Reforma nas Escolas Públicas; propondo a Emater, a realização de parcerias com as Associações Rurais do Município de Parelhas, através de Projetos de Agricultura Familiar; a Emparn, a realização de cursos sobre a criação de ave caipira para a população rural de Lagoa Nova; ofícios: nº 124/05-Diger/Emater informando a celebração do Convênio 006/05 com o Município de Tenente Laurentino Cruz. Em Questão de Ordem o Deputado LUIZ ALMIR agradeceu ao Deputado VIVALDO COSTA, ao sugerir seu nome na imprensa para compor um pacto político no Estado para a campanha eleitoral do próximo ano. Em aparte o Deputado VIVALDO COSTA reiterou seu posicionamento considerando o Orador a maior Liderança Política do Estado. Deputado ELIAS FERNANDES, no exercício da Presidência, congratulou-se com os Deputados LUIZ ALMIR e VIVALDO COSTA. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado PAULO DAVIM prestou homenagem ao Empresário Macauense Francisco Cabral de Oliveira. Destacou os relevantes serviços realizados pelo empresário na área de transportes coletivos, no

Estado, deixando um legado de trabalho e honestidade para os familiares e os Potiguares. Associaram-se ao seu pronunciamento os Deputados LUIZ ALMIR e FRANCISCO JOSÉ testemunhando o sucesso dos empreendimentos do Empresário. À Presidência, o Deputado ELIAS FERNANDES congratulou-se com o pronunciamento e com o empresário Francisco Cabral. Com palavra o Deputado GETÚLIO RÊGO teceu esclarecimentos acerca de contratação temporária de pessoal, através da Ceasa, para suprir as necessidades de funcionamento do Programa Estadual "Farmácia Popular". Destacou o alto alcance social do Programa e informou as medidas adotadas para a realização de licitação em caráter nacional para a contratação de mão-de-obra terceirizada. Com a palavra o Deputado JOACY PASCOAL externou sua preocupação com a reação do Deputado LUIZ ALMIR, na imprensa, em decorrência de questionamento que fez, em pronunciamento anterior, a respeito do seu posicionamento político-partidário. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO fez convite, em nome do Secretário de Saúde, para assistirem a apresentação de um balanço dos seis meses de trabalho de sua equipe à frente daquela Pasta do Governo Estadual. Em seguida apresentou justificativa de requerimento de sua iniciativa parabenizando o Presidente da Fundação José Augusto, pela inauguração do Teatro de Cultura Popular e a realização da Terceira Semana do Teatro Nordeste. Concluiu alertando aos Deputados para a importância dos Projetos que se encontram tramitando nesta Casa, e que, necessitam da agilidade nos debates nas Comissões Permanentes. E informou que irá propor ao Presidente o agendamento da Interiorização nesse segundo Semestre deste Poder Legislativo. À Presidência, Deputado ELIAS FERNANDES solidarizou-se com o Deputado FERNANDO MINEIRO e informou que a próxima instalação deste Poder Itinerante será na Cidade de Nova Cruz. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputado GETÚLIO RÊGO pede que a Presidência dê por recebido requerimento de sua iniciativa encaminhando à família do senhor Geraldo Gurgel de Amorim, voto de pesar pelo seu falecimento. Deputado FERNANDO MINEIRO apresentou justificativas de requerimentos de sua iniciativa solicitando a Secretaria dos Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poço tubular na Comunidade Belo Monte, em Sítio Novo e parabenizando o Presidente da Fundação José Augusto, pela inauguração do Teatro de Cultura Popular e a realização da Terceira Semana do Teatro Nordeste. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quatorze Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 9 de agosto de 2005.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA QUIQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUIQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e cinco, à hora Regimental, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados PAULO DAVIM e MARCIANO JÚNIOR, e Secretariada pela Excelentíssima Senhora RUTH CIARLINI e pelo Excelentíssimo Senhor Deputado VIVALDO COSTA, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados DADÁ COSTA, EZEQUIEL FERREIRA,

FRANCISCO JOSÉ, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, MARCIANO JÚNIOR, NÉLTER QUEIROZ, PAULO DAVIM, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA, RUTH CIARLINI, VIVALDO COSTA, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI(ausência justificada), CLÁUDIO PORPINO(ausência justificada), ELIAS FERNANDES, FERNANDO MINEIRO(ausência justificada), GILVAN CARLOS(ausência justificada), JOACY PASCOAL, LUIZ ALMIR e PAULINHO FREIRE, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. No EXPEDIENTE, constou: Projeto de Resolução do Deputado PAULO DAVIM e Outros concedendo título honorífico de cidadã norte-rio-grandense à senhora Constância Lima Duarte; requerimento do Deputado VIVALDO COSTA propondo a Secretaria de Ação Social, a implantação de um Restaurante Popular, em Caicó; requerimento do Deputado ROBINSON FARIA propondo a realização de uma Audiência Pública, através do Centro de Estudos e Debates, para discutir-se sobre as alternativas para compensar a perda da instalação da Refinaria de Petróleo no Estado; requerimento do Deputado GETÚLIO RÊGO encaminhando à família do ex-Prefeito de Riacho da Cruz, senhor Geraldo Gurgel de Amorim, voto de pesar pelo seu falecimento; requerimento do Deputado FERNANDO MINEIRO solicitando a Governadora, a construção de um ginásio poliesportivo, em Carnaúba dos Dantas; requerimento do Deputado MARCIANO JÚNIOR solicitando a Ceasa, a instalação de uma Farmácia Popular, no bairro Nova Parnamirim, em Parnamirim; requerimento do Deputado ELIAS FERNANDES encaminhando moção de congratulações à Associação dos Cegos do Rio Grande do Norte(Socern), pela passagem do seu nono aniversário; dois requerimentos da Deputada RUTH CIARLINI solicitando as Secretarias: de Ação Social, a construção de cem casas populares, em Fernando Pedrosa; e de Educação, a construção da sede própria da Escola Estadual Vereador João Salviano Sobrinho, em Fernando Pedrosa; dois requerimentos da Deputada GESANE MARINHO solicitando a Telemar, um telefone público para o Distrito de Serra da Gameleira, em Caiçara do Rio dos Ventos; e encaminhando à família do senhor José Edival Gomes da Silva(Dedé Gomes), voto de profundo pesar pelo seu falecimento; três requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO solicitando as Secretarias: de Saúde, a implementação de campanhas conjunta com a Prefeitura de Mossoró, com o objetivo de combater à hanseníase; dos Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poços tubulares em Comunidades de Apodi; e de Educação, a construção de um ginásio poliesportivo, em Carnaúba dos Dantas; três requerimentos do Deputado JOACY PASCOAL solicitando as Secretarias: de Defesa Social, uma Sub-delegacia de Polícia para o Distrito de Serrinha, em São Gonçalo do Amarante; e de Infra-estrutura, a pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Distrito de Pedra Grande, em Exu Queimado; e encaminhando voto de congratulações ao Pastor Álvaro da Silva Barros, pelo seu aniversário e pelos quarenta anos de Pastoreio no Estado; quatro requerimentos do Deputado LUIZ ALMIR solicitando a Governadora, a duplicação da entrada da Cidade de Macau; e uma Ponte interligando Macau/Ilha de Santana; convidando o senhor Haroldo Azevedo para tecer esclarecimentos no Plenário desta Casa, a respeito das denúncias de possíveis irregularidades na Empresa de Publicidade que presta serviços ao Governo do Estado; encaminhando voto de congratulações ao Ministro José Augusto Delgado, pelos quarenta anos de Magistratura e parabenizando a Mesa Diretora deste Poder Legislativo, pela realização de Sessão Solene em homenagem ao Ministro; cinco requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA sugerindo as Secretarias: da Agricultura, a ampliação e extensão do Programa Luz para Todos, em Carnaúba dos Dantas; de Educação, a inclusão do Município de Campo Redondo no Programa Estadual de Reforma nas Escolas Públicas; a ampliação do Programa de Construção e Aparelhamento de Bibliotecas Estaduais, em Jaçanã; a Emater, a realização de parcerias com as Associações Rurais de Lagoa Nova, através de Projetos de Agricultura Familiar; a Emparn, a realização de cursos sobre a criação de ave caipira para a população rural de Japi; dez requerimentos do Deputado PAULO DAVIM solicitando as Secretarias: de Defesa Social, uma Base de Polícia Comunitária, para atender bairros de Mossoró; de Saúde, uma avaliação no surgimento de casos de hepatite no Sítio Riacho Fundo II, em Barcelona; e informações sobre as ações com vistas ao tratamento dos portadores de hanseníase no Estado; de Ação Social, a instalação de um Centro de Atendimento a Adolescentes e Crianças, no bairro Belo Horizonte, em Mossoró; a construção de casas populares em Comunidades Carentes, em Mossoró; a inclusão dos Povoados de Várzea e Formigueiro, em Barcelona, no Programa Luz para Todos; propondo

ao Idema, a disponibilização de vagas para os profissionais em Aquicultura, nos concursos públicos realizados pelo Órgão; e propondo a Caern, o saneamento básico dos bairros Costa e Silva e Urique Kraft, em Mossoró; e agilização e definição de prioridades do sistema de Esgotamento Sanitário de Natal; ofícios: nº 350/05-GS encaminhando cópia do Convênio 004/05-FDES/FUNDEP; nº 337/05-GSA encaminhando a relação de Convênios celebrados entre a Sethas e Órgãos da Administração Municipal. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado JOSÉ ADÉCIO externou sua fidelidade político-partidária e dos demais membros do Partido da Frente Liberal(PFL) em apoio à candidatura do Senador José Agripino para o Governo do Estado, na eleição do próximo ano. Discordou da proposta de "pactos" em prol de outra candidatura. Recebeu apoio, em apartes, da Deputada RUTH CIARLINI e do Deputado GETÚLIO RÊGO congratulando-se com o pronunciamento e reiterando o apoio à candidatura do Senador José Agripino ao Governo do Estado, ou a outro nome do PFL, caso o Senador aceite a indicação para a candidatura à Vice-presidência da República. Deputado GETÚLIO RÊGO testemunhou, também, os grandes serviços prestados pelo Senador ao Estado e destacou o momento especial pelo o qual atravessa no cenário nacional no Congresso, contribuindo para o desempenho da vida pública brasileira, bem como no empenho para buscar compensações para o Estado, após a perda da instalação da Refinaria de Petróleo. Deputado NÉLTER QUEIROZ, em aparte, ratificou e justificou a sua proposta de "pacto" em prol das reivindicação de benefícios para o crescimento econômico do Estado e de uma candidatura única de oposição para o Governo do Estado. Com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS teceu considerações acerca de possíveis irregularidades nos serviços e obras contratados pelo Governo do Estado, em decorrência da falta de licitação. Considerou os fatos um abuso e repudiou o posicionamento do Governo em interpelá-lo judicialmente para que esclareça acerca de denúncias que fez a imprensa sobre a existência de esquema de "cartas marcadas" na Governadoria. O Deputado considerou, ainda, a existência de fatos concretos para a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito(CPI) com o objetivo de apurar as denúncias, mas lamentou que a Bancada de Oposição não tenha o número legal para tal. Em aparte o Deputado GETÚLIO RÊGO defendeu a iniciativa Governamental e criticou a Administração Estadual anterior, destacando que esta utilizou os recursos da venda da Cosern para uso eleitoral; no que o Orador contra-argumentou registrando que o Governo anterior enfrentou uma oposição atuante. Com a palavra o Deputado PAULO DAVIM externou com satisfação a construção da primeira residência-terapêutica, para atender pacientes portadores de distúrbios mentais, objeto de requerimento de sua iniciativa, e defendeu a implantação de mais unidades para atender esses pacientes. Em seguida manifestou sua preocupação com a falta do atendimento de especialidades essenciais na Rede Pública de Saúde. Alertou para o problema e citou como exemplo as dificuldades enfrentadas por pacientes com doenças cardíacas no ano passado. Associaram-se ao seu pronunciamento os Deputados GETÚLIO RÊGO e JOSÉ DIAS externando interesse em buscar apoio para reverter o problema. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar nem matéria a deliberar. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezesseis Senhores Parlamentares convocando uma Sessão Solene, para amanhã, às dezesseis, em homenagem aos quarenta anos de Magistratura do Ministro José Augusto Delgado, uma Outra Ordinária, para quinta-feira, à hora Regimental, e uma Extraordinária para a leitura de Razões de Vetos Governamentais.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 11 de agosto de 2005.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e cinco, à hora Regimental, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado FRANCISCO JOSÉ e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados EZEQUIEL FERREIRA e ELIAS FERNANDES, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, JOACY PASCOAL, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, PAULO DAVIM, ROBINSON FARIA, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, CLÁUDIO PORPINO, DADÁ COSTA, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILVAN CARLOS (ausência justificada), LUIZ ALMIR, MARCIANO JÚNIOR, NÉLTER QUEIROZ, PAULINHO FREIRE, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, RUTH CIARLINI (ausência justificada) e VIVALDO COSTA, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. No EXPEDIENTE, constou: Mensagem 124/05-GE encaminhando Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre normas pertinentes ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; Projeto de Lei da Frente Parlamentar Estadual da Criança e do Adolescente, que institui o Programa de Alimentação Diferenciada para crianças e adolescentes diabéticos e hipertensos na Rede Estadual de Ensino; Projeto de Lei da Deputada RUTH CIARLINI reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Sítio Senegal (ACPS), com sede no Sítio Senegal e foro em Mossoró; requerimento do Deputado FERNANDO MINEIRO solicitando que a Governadora atenda as reivindicações do Centro Acadêmico "Dorian Jorge Freitas" da Uern, objeto do ofício 01/2005; requerimento do Deputado ELIAS FERNANDES propondo maior engajamento de Entidades Governamentais, Associações e Representativas das Classes Empresariais da Agricultura, Indústria e Comércio, com o objetivo de buscar esforços para que o Aeroporto Governador Dix-sept Rosado, em Mossoró, seja administrado pela Infraero; requerimento do Deputado LUIZ ALMIR solicitando a Caern, a conclusão das obras de saneamento básico dos Conjuntos Ponta Negra e Alagamar; dois requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO propondo a Governadora, a construção de área de lazer na Cidade de São Bento do Norte e nos Distritos de Guagiru, Juremal e São Miguel, naquele Município; e a Telemar, a instalação de telefone público nos Assentamentos Formosa, Ouro Verde e Lajedo do Sebo, em Mossoró; três requerimentos do Deputado CLÁUDIO PORPINO encaminhando votos de congratulações pela passagem dos Dias do Estudante e do Advogado, e pela comemoração dos quarenta e dois anos do Hospital Central Coronel Pedro Germano; quatro requerimentos do Deputado JOSÉ ADÉCIO solicitando as Secretarias: de Educação, uma Casa da Cultura; e da Justiça e da Cidadania, a instalação de uma Central do Cidadão, ambos em Touros; propondo ao D.E.R., a construção de lombadas na RN-118/Distrito de Caraú ao Município de São Rafael; e a pavimentação asfáltica da RN-023, trecho entre as BR's-226 e 304; oito requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA sugerindo as Secretarias: da Agricultura, a ampliação e extensão do Programa Luz para Todos, em Jardim do Seridó; e a ampliação do Programa de Construção de Barragens, em Lagoa Nova; de Educação, a inclusão do Município de Carnaúba dos Dantas no Programa Estadual de Reforma nas Escolas Públicas; e a ampliação do Programa de Construção e Aparelhamento de Bibliotecas Estaduais, em Jardim do Seridó; de Infra-estrutura, a implantação do Projeto Esporte para Todos; e a instalação de um pórtico, ambos para a Cidade de João Câmara; propondo ao D.E.R., a sinalização horizontal e vertical da BR-226/Currais Novos-São Vicente; a Emater, a realização de parcerias com as Associações Rurais de Carnaúba dos Dantas, através de Projetos de Agricultura Familiar; dez requerimentos do Deputado PAULO DAVIM solicitando as Secretarias: de Educação, a recuperação da Escola Estadual Fabrício Maranhão, em Pedro Velho; da Agricultura, a conclusão da Fábrica de Gelo, em Baía Formosa; de Ação Social, a construção de casas populares na Comunidade Belo Horizonte, em Mossoró; e dos Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poço tubular na Comunidade de Catolé, em São Tomé; propondo a Telemar, a instalação de telefones públicos no Assentamento Meu Rancho, em Pureza; e na Comunidade de Lagoa Comprida, em São Paulo do Potengi; a Cosern, a instalação de lâmpadas de iluminação pública no trecho entre Parazinho e Quixabeira; a inclusão dos Povoados Caiçara e Machado, em Barcelona, no Programa Luz para Todos; e encaminhando voto de congratulações ao Hospital Central Pedro Germano, pelos seus

quarenta e dois anos de fundação; quatorze requerimentos do Deputado ROBINSON FARIA solicitando as Secretarias: da Justiça e da Cidadania, uma Central do Cidadão; de Educação, a construção da sede própria para a Escola Estadual de Ensino Médio Juarez Rabelo, ambas em Canguaretama; a conclusão das obras de duas quadras de esportes cobertas, em Alexandria; dos Recursos Hídricos, a instalação e funcionamento de poços tubulares nos Sítios Malhada Branca, Fidalgo, Cachoeira, Panatis e Jatobá; a ampliação do Açude Bananeiras, todos em Alexandria; e a instalação e funcionamento de poço tubular na Comunidade Barra do Geraldo, em Passa e Fica; de Infra-estrutura, a construção e pavimentação da estrada Alexandria(RN)/Santa Cruz(PB); a pavimentação asfáltica do trecho Serrinha dos Pintos/Pilões; e a restauração e conservação da rodovia que liga a Praia de Cunhaú a Cidade de Canguaretama; ofícios: nº 1176/05-SECD/GS comunicando a celebração de Convênio com a Prefeitura de São Fernando, para a realização de transporte escolar; nº 642/05-GP informando a celebração dos Termos de Convênios entre a Fundac/Ifesp; e Fundac/Itep; nºs 0282 e 0285-COPES/SUFA encaminhando a relação dos Convênios celebrados entre a Sethas e Órgãos da Administração Pública Estadual, Municipal e Entidades Privadas; nº 341/05-GSA encaminhando a relação de Convênios celebrados entre a Sethas e Entidades Privadas. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado ELIAS FERNANDES inicialmente teceu considerações acerca da tentativa do Governo e de Lideranças Empresariais do Comércio e da Indústria do Estado no sentido de somar esforços junto a Bancada Federal para reverter, durante reunião em Brasília, o possível anúncio da instalação da Refinaria de Petróleo no Estado de Pernambuco, objeto de reivindicação deste Estado diante das condições técnicas. O Deputado considerou a iniciativa do Governo do Estado tardia, mas defendeu a reivindicação de outros benefícios que compensem a perda da Refinaria. Associaram-se ao seu pronunciamento os Deputados JOACY PASCOAL, JOSÉ ADÉCIO e EZEQUIEL FERREIRA destacando o empenho pluripartidário da classe política do Estado em favor da vinda da Refinaria. Retornando ao seu pronunciamento o Orador propôs o esforço de Entidades Governamentais, Associações e Representantes das Classes Empresariais da Agricultura, Indústria e Comércio, com o objetivo de buscar apoio junto à Bancada Federal para que o Aeroporto Governador Dix-sept Rosado, em Mossoró, seja administrado pela Infraero no sentido de estruturá-lo para exportação de frutas. Deputado FRANCISCO JOSÉ solicitou a subscrição do requerimento; no que foi acatado pelo autor. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputado EZEQUIEL FERREIRA apresentou quatro requerimentos de sua iniciativa propondo à Secretaria de Infra-estrutura, a instalação de pórticos na entrada das Cidades de Santa Cruz e Currais Novos; bem como a implantação do Projeto Esporte para Todos, nos Municípios acima citados. O Deputado apresentou justificativas defendendo a prática de atividades esportivas e culturais como forma de melhorar a qualidade de vida da população desses Municípios. Deputada LARISSA ROSADO apresentou três requerimentos de sua iniciativa solicitando as Secretarias: de Saúde, uma ambulância para o Município de Porto do Mangue; de Ação Social, a implantação do Programa Pró-moradia e ampliação dos Programas Cheque-reforma e Cheque-moradia, em Porto do Mangue; e de Defesa Social, o aumento do efetivo policial e do número de viaturas que realizam o policiamento ostensivo no bairro Santo Antônio, em Mossoró. A Deputada defendeu suas proposituras justificando a ausência de transporte adequado para atender pacientes, o déficit habitacional na Cidade mencionada e o alto índice de violência registrado no citado bairro. Não houve matéria a deliberar. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dez Senhores Parlamentares convocando uma Extraordinária para a leitura de Razões de Vetos Governamentais e uma Outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de agosto de 2005.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e cinco, à hora Regimental, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados PAULO DAVIM, ELIAS FERNANDES, FRANCISCO JOSÉ, e Secretariada pelo Excelentíssimo Senhor Deputado CLÁUDIO PORPINO e pela Excelentíssima Senhora Deputada GESANE MARINHO, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados CLÁUDIO PORPINO, ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILVAN CARLOS, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, NÉLTER QUEIROZ, PAULO DAVIM, RICARDO MOTTA, RUTH CIARLINI, VIVALDO COSTA, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, DADÁ COSTA, JOACY PASCOAL(ausência justificada), LUIZ ALMIR(ausência justificada), MARCIANO JÚNIOR, PAULINHO FREIRE, RAIMUNDO FERNANDES e ROBINSON FARIA(ausência justificada), havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. No EXPEDIENTE, constou: Mensagem 125/05-GE encaminhando Projeto de Lei que altera a Lei 8.632, que estima a receita e fixa as despesas do Estado, para o exercício financeiro de 2005, ampliando o limite de abertura de crédito suplementar; Mensagem 126/05-GE encaminhando Projeto de Lei que institui o Programa Central do Trabalhador(PCT), a ser gerido pela Sethas; Mensagem 127/05-GE encaminhando Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial na Sethas, para a implantação do PCT; dois Projetos de Lei do Deputado CLÁUDIO PORPINO reconhecendo como de Utilidade Pública o Instituto Potiguar de Prevenção e Combate às Drogas, com sede e foro nesta Capital; e a Associação Gonzaga Galvão, com sede e foro em Lajes; requerimento do Deputado ELIAS FERNANDES solicitando aos Secretários de Planejamento, de Desenvolvimento Econômico e ao Diretor-Presidente da Potigás, uma rede de gasoduto para os Municípios do Vale do Açu; requerimento do Deputado VIVALDO COSTA solicitando a Secretaria de Infra-estrutura, a construção de anéis viários em bairros de Caicó; requerimento do Deputado FRANCISCO JOSÉ solicitando a Secretaria de Infra-estrutura, a construção de uma praça arborizada, para o estacionamento de veículos, no aeroporto Dix-sept Rosado, em Mossoró; dois requerimentos da Deputada RUTH CIARLINI solicitando a Secretaria de Justiça e da Cidadania, uma Central do Cidadão, em Patu; e ao Diretor da Fundação José Augusto, uma Casa da Cultura em Alexandria; três requerimentos do Deputado GILVAN CARLOS solicitando a Secretaria de Educação, a construção de uma quadra de esportes na Vila Maísa, em Mossoró; ao Detran, a instalação de um semáforo no cruzamento da BR-110 com avenida Leste, em Mossoró; e a Telemar, um telefone público para a Cidade de Apodi. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS reportou-se sobre a tramitação das matérias governamentais que se encontram nesta Casa Legislativa. Teceu esclarecimentos sobre o objetivo dos Projetos defendendo que os mesmos se encontram tramitando nos prazos Regimentais. Registrou que, o Governo do Estado reclama na imprensa a morosidade da tramitação dos Projetos, atribuindo o fato à Bancada de Oposição. O Deputado discordou e justificou a necessidade de uma análise mais apurada dos Projetos Governamentais que ora tramitam nesta Casa Legislativa. Associaram-se ao seu pronunciamento os Deputados JOSÉ ADÉCIO e NÉLTER QUEIROZ comungando com o seu posicionamento em relação às matérias que versam sobre o Proadi e a antecipação dos royalties. Com a palavra o Deputado CLÁUDIO PORPINO prestou homenagem póstuma ao ex-Governador Miguel Arraes. Seu pronunciamento encontra-se, na íntegra, nesta Ata. O Orador também saudou o retorno do Líder do PSB nesta Casa, Deputado GILVAN CARLOS, após acidente. Congratularam-se com o seu pronunciamento os Deputados EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, VIVALDO COSTA, GILVAN CARLOS, NÉLTER QUEIROZ e Deputada LARISSA ROSADO. Deputado PAULO DAVIM, no exercício da Presidência, solidarizou-se com a homenagem. Com a palavra o Deputado JOSÉ ADÉCIO repudiou o artigo publicado no "Jornal de Fato", na Coluna Prosa&Verso de responsabilidade do Jornalista Crispiniano Neto, denominada de "Caro Senador José Agripino, Líder do PFL", de autoria desconhecida. O Deputado considerou o conteúdo do artigo irrelevante e o desqualificou por entendê-lo agressivo. Recebeu apoio, em apertes, dos Deputados GETÚLIO RÊGO e ELIAS FERNANDES destacando a importância do Senador José Agripino para o Estado e o País, principalmente, neste momento político difícil porque passa a nação. Retornando ao seu pronunciamento o Orador teceu considerações

associando-se à declaração do Deputado NÉLTER QUEIROZ à imprensa, quando defendeu a reabertura da Comissão Parlamentar de Inquérito(CPI) que apurou a aplicação dos recursos da venda Cosern. Em aparte o Deputado NÉLTER QUEIROZ justificou seu posicionamento defendendo uma ampla análise nas administrações públicas, para que sejam julgados os processos de denúncias de possíveis irregularidades em tramitação. Deputado ELIAS FERNANDES convocou os membros da Comissão de Finanças e Fiscalização, para a votação do Relatório dos Projetos que tratam sobre o Proadi e os Royalties. Tendo o Deputado CLÁUDIO PORPINO se comprometido em trazer do Secretário de Planejamento, os esclarecimentos necessários ao Projeto. Com a palavra o Deputado PAULO DAVIM deu ciência ao Plenário acerca da realização de Audiência Pública que discutiu sobre o Programa Luz para Todos. Ressaltou o alcance social do Projeto e registrou os Municípios beneficiados no Estado por ordem de prioridade. Recebeu apoio, em apartes, dos Deputados ELIAS FERNANDES, GILVAN CARLOS e GETÚLIO RÊGO congratulando-se com a iniciativa. Deputado NÉLTER QUEIROZ, em aparte, questionou acerca do atraso no repasse dos recursos financeiros para o Programa; no que foi esclarecido que a questão já foi regularizada. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputado NÉLTER QUEIROZ apresentou Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para criação de núcleo avançado de ensino universitário na cidade de Jardim do Seridó, vinculado à Uern; e quatro requerimentos solicitando a Governadora uma parceria administrativa financeira com a Prefeitura de Florânia, para a realização de obras de pavimentação da estrada de acesso à Vila Jucuri; propondo as Secretarias de Educação e Saúde, e ao Reitor da Uern, a implantação dos Cursos de Enfermagem e Odontologia em Caicó; a Secretaria de Educação, propondo um incentivo à Unidade da Campanha Nacional de Educandários da Comunidade, em Jardim do Seridó, para implantar os Cursos Superiores de: Gestores de Serviços Públicos e Governamentais; Gestores de Políticas Sociais de Serviços e o Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério Infantil; e solicitando a realização de uma Sessão Solene em homenagem aos setenta anos de vida do Monsenhor Ausônio Tércio de Araújo. Não houve matéria a deliberar. Facultada a palavra às LIDERANÇAS, Deputado GILVAN CARLOS dela fez uso para registrar o seu retorno à Casa, após acidente automobilístico. Destacou o momento difícil pelo qual atravessa e agradeceu o apoio recebido dos Colegas Parlamentares, dos que fazem esta Casa, da Governadora e da sociedade em geral. Deputado FRANCISCO JOSÉ, no exercício da Presidência, congratulou-se com o Deputado GILVAN CARLOS. Facultada a palavra às Comunicações PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezesseis Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 17 de agosto de 2005.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA QUI NOUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUI NOUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e cinco, à hora Regimental, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Deputada GESANE MARINHO e Secretariada pelo

Excelentíssimo Senhor Deputado EZEQUIEL FERREIRA e pela Excelentíssima Senhora Deputada RUTH CIARLINI, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados CLÁUDIO PORPINO, ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, FRANCISCO JOSÉ, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILVAN CARLOS, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, MARCIANO JÚNIOR, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, RUTH CIARLINI, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, DADÁ COSTA, FERNANDO MINEIRO, JOACY PASCOAL(ausência justificada), NÉLTER QUEIROZ, PAULINHO FREIRE, PAULO DAVIM(ausência justificada), ROBINSON FARIA(ausência justificada) e VIVALDO COSTA, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. No EXPEDIENTE, constou: Projeto de Lei do Deputado MARCIANO JÚNIOR reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Pirangi do Norte; requerimento do Deputado ROBINSON FARIA encaminhando à família da senhora Maria Alvina Pessoa de Souza, voto de pesar pelo seu falecimento; requerimento do Deputado ELIAS FERNANDES solicitando a Secretaria de Educação, a ampliação da Escola Estadual Gilney de Souza, em São Miguel; dois requerimentos do Deputado VIVALDO COSTA solicitando a Ceasa, a implantação do Programa Farmácia de Todos, em São José do Sabugi; e encaminhando à família da senhora Paulina Bezerra de Faria Mariz, voto de profundo pesar pelo seu falecimento; dois requerimentos da Deputada RUTH CIARLINI solicitando a Secretaria de Educação, a conclusão da construção do ginásio de esportes no bairro Alto da Boa Vista, em Alexandria; e a Caern, a imediata regularização do serviço de abastecimento d'água de Janduís; quatro requerimentos do Deputado GILVAN CARLOS solicitando as Secretarias: de Saúde, equipamento para cirurgia vídeo-laparoscópica para o Hospital Regional de Mossoró; e de Educação, a construção de um ginásio poliesportivo no Conjunto José Elinio dos Santos, em Martins; a Telemar, a instalação de telefones públicos nas Comunidades de Lagoa de Xavier e Riachinho, em Mossoró; cinco requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO propondo as Secretarias: de Educação, a estruturação de um campo de futebol, em Porto do Mangue; dos Recursos Hídricos, a construção de uma adutora para atender o Sítio Juazeiro, em Apodi; da Agricultura, a inclusão do Município de São Bento do Norte; e do Sítio São José, em Apodi, no Programa Luz para Todos; e ao Idema, propondo estudos que viabilizem a construção da estrada ligando a RN-404 em Porto do Mangue a Ponta do Mel em Areia Branca; onze requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA solicitando as Secretarias: de Ação Social, a ampliação do Programa de Artesanato Potiguar em Jardim do Seridó; de Educação, a ampliação do Programa de construção e aparelhamento de Bibliotecas, em Parelhas; e a inclusão de Canguaretama no Programa Estadual de Reforma nas Escolas Públicas; da Agricultura, a ampliação do Programa Luz para Todos, em Jaçaná; de Infra-estrutura, a ampliação do Programa de Construção de Barragens, em Japi; e a implantação do Projeto Esporte para Todos, em Acari; propondo a Emater, parcerias com as Associações Rurais de Campo Redondo, através de Projetos de Agricultura Familiar; a Emparn, a realização de cursos sobre criação de ave caipira para a população rural de Lajes Pintadas; ofícios: 943/05-SIN/GS encaminhando cópias dos Convênios 041/05-SIN/Pedro Velho e 002/05-SIN/Santa Cruz; n°s 1204 e 1206/05-SECD/GS comunicando a celebração de Convênios com as Prefeituras de Passagem e Santa Cruz, para o transporte de alunos da rede pública estadual de ensino. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra a Deputada RUTH CIARLINI externou sua preocupação com a ausência de Unidade de Terapia Intensiva(UTI) Neonatal e Pediátrica, no Hospital Regional Tarcísio Maia, em Mossoró. A Deputada registrou seu empenho e as solicitações feitas a Governadora e a Secretaria de Saúde para atender sua solicitação, mas que, apesar do comprometimento de ambos, não obteve êxito. Destacou que diversas crianças morrem naquela unidade hospitalar pela ausência de uma assistência adequada. Recebeu apoio, em apartes, do Deputado LUIZ ALMIR solidarizando-se com a reivindicação; e da Deputada LARISSA ROSADO externando sua credibilidade no empenho do Governo para atender ao pleito, também, objeto de sua reivindicação. Em seguida registrou a greve dos anestesistas da Cidade de Mossoró e fez um apelo ao apoio da Prefeita para atender à categoria. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputado EZEQUIEL FERREIRA apresentou requerimentos de sua iniciativa solicitando informações a Telemar, a respeito da retirada de telefones públicos da Zona Urbana de Currais Novos, e propondo as Secretarias: de Infra-estrutura, a instalação de um pórtico, em Angicos; e de Saúde, a implantação de um hemocentro em Canguaretama. Não houve matéria a deliberar. Facultada a palavra às Comunicações de

LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quinze Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 18 de agosto de 2005.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA QUI NQUAGÉSI MA SÉTI MA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QÜI NQUAGÉSI MA OITAVA LEGISLATURA.

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e cinco, à hora Regimental, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado VIVALDO COSTA e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados EZEQUIEL FERREIRA e GILVAN CARLOS, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GETÚLIO RÊGO, GILVAN CARLOS, JOSÉ DIAS, MARCIANO JÚNIOR, PAULO DAVIM, RICARDO MOTTA, VIVALDO COSTA e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, CLÁUDIO PORPINO, DADÁ COSTA, ELIAS FERNANDES, GESANE MARINHO, JOACY PASCOAL(ausência justificada), JOSÉ ADÉCIO, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR(ausência justificada), NÉLTER QUEIROZ, PAULINHO FREIRE, RAIMUNDO FERNANDES, ROBINSON FARIA(ausência justificada) e RUTH CIARLINI(ausência justificada), havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. No EXPEDIENTE, constou: requerimento do Deputado CLÁUDIO PORPINO encaminhando voto de louvor pelos trinta anos de criação da Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Nordeste; requerimento do Deputado GILVAN CARLOS solicitando a Telemar, um telefone público no bairro Dix-sept Rosado, em Natal; requerimento do Deputado RICARDO MOTTA encaminhando à família do senhor Gessy Dantas de Aquino, voto de pesar pelo seu falecimento; cinco requerimentos do Deputado LUIZ ALMIR solicitando a Governadora e a Secretaria da Justiça e da Cidadania, o fechamento, em definitivo, da Colônia Penal Doutor João Chaves, na zona norte da Capital; as Secretarias: de Infra-estrutura, a construção de passarelas em frente ao Nordestão Cidade Jardim, próximo ao Complexo Viário Ulisses de Góis, na Tomaz Landim; e em frente a UnP, na Salgado Filho; propondo ao D.E.R., a recuperação asfáltica da RN-118 entre Ipanguaçu, Alto do Rodrigues e Pendências; oito requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA solicitando as Secretarias: de Saúde, a implantação de um Hemocentro, em Santa Cruz; de Educação, a ampliação do Programa de construção e aparelhamento de Bibliotecas Estaduais, para Lagoa Nova; de Infra-estrutura, a ampliação do Projeto Esporte para Todos, em Natal; de Ação Social, a ampliação do Programa de Artesanato Potiguar, em Lajes Pintadas; da Agricultura, a ampliação e extensão do Programa Luz para Todos, em Poço Branco; a ampliação do Programa

de Construção de Barragens, em Campo Redondo; propondo a Emater, a realização de parcerias com as Associações Rurais de Jardim do Seridó, através de Projetos de Agricultura Familiar; a Emparn, a realização de cursos sobre criação de ave caipira para a população rural de Jaçanã; dez requerimentos do Deputado PAULO DAVIM solicitando as Secretarias: de Infra-estrutura, a elaboração de um Plano Diretor Integrado de Drenagem Urbana, para a Região Metropolitana de Natal; da Agricultura, a implantação do Programa Luz para Todos, em diversas Comunidades de Santana do Matos; de Educação, a reforma da Escola Estadual Maria Antônia, em Pureza; dos Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poço tubular com cata-vento, na Comunidade de Caiçara, em Barcelona; a extensão da Adutora Monsenhor Expedito, para beneficiar os Sítios Santa Maria e Arisco, em Barcelona Não havendo ORADORES INSCRITOS, a palavra é facultada e não houve quem dela quisesse fazer uso. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar nem matéria a deliberar. Facultada a palavra às LIDERANÇAS, não houve pronunciamentos. Facultada a palavra às Comunicações PARLAMENTARES, Deputado PAULO DAVIM dela fez uso dando ciência acerca da visita que fez, juntamente com o Sindicato dos Médicos, ao Hospital Giselda Trigueiro. Testemunhou que a referida Unidade Hospitalar se encontra em estado de calamidade diante do crescimento de pacientes nos últimos anos após sua criação. Registrou as dificuldades do Hospital diante da insuficiência de leitos e de um setor de repouso adequado para os pacientes de doenças infecto-contagiosa, entre outras carências. O Deputado criticou a lentidão da reforma física do prédio, a qual minimizaria as dificuldades do hospital. No exercício da Presidência o Deputado VIVALDO COSTA solidarizou-se com o pronunciamento do Deputado PAULO DAVIM e sugeriu o empenho deste Poder Legislativo para interceder com o objetivo de reverter à problemática do referido Hospital. Em Questão de Ordem o Deputado FRANCISCO JOSÉ registrou a presença do Vereador Carlito Rosado, de Porto do Mangue. Com a palavra o Deputado MARCIANO JÚNIOR lembrou e convidou a todos para participarem de Sessão Solene em homenagem ao Dia do Maçom, no dia vinte e quatro do corrente, às dez horas, neste Plenário. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dez Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 23 de agosto de 2005.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA QUI NQUAGÉSI MA OI TAVA SESSÃO ORDI NÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGI SLATIVA DA QÜI NQUAGÉSI MA OI TAVA LEGI SLATURA.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e cinco, à hora Regimental, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados RICARDO MOTTA, CLÁUDIO PORPINO, VIVALDO COSTA e Excelentíssima Senhora Deputada LARISSA ROSADO, e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados EZEQUIEL FERREIRA e ELIAS FERNANDES, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados CLÁUDIO PORPINO, ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL

FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GETÚLIO RÊGO, GILVAN CARLOS, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, NÉLTER QUEIROZ, PAULO DAVIM, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA, RUTH CIARLINI, VIVALDO COSTA, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, DADÁ COSTA, GESANE MARINHO, JOACY PASCOAL, MARCIANO JÚNIOR e PAULINHO FREIRE, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. No EXPEDIENTE, constou: Projeto de Lei do Deputado RICARDO MOTTA reconhecendo como de Utilidade Pública o Centro de Desenvolvimento Social Doutor Luiz Cândido Bezerra, com sede no Sítio Curral da Várzea e foro jurídico em Upanema; Projeto de Lei do Deputado PAULO DAVIM reconhecendo como de Utilidade Pública a Federação das Entidades Ambientistas Potiguares, com sede e foro em Natal; Projeto de Lei do Deputado CLÁUDIO PORPINO reconhecendo como de Utilidade Pública a Legião da Boa Vontade - Núcleo Municipal em Natal; requerimento do Deputado ELIAS FERNANDES solicitando ao D.E.R., a pavimentação da estrada que liga a BR-269 a Comunidade Serrote dos Bezerras, em Nova Cruz; requerimento do Deputado FRANCISCO JOSÉ solicitando a Secretaria de Educação, a recuperação do Centro de Assistência Integrada à Criança, no conjunto Abolição IV, em Mossoró; requerimento do Deputado FERNANDO MINEIRO propondo a realização de Audiência Pública para debater sobre a Região Metropolitana de Natal; dois requerimentos do Deputado VIVALDO COSTA solicitando a Ceasa a implantação do Programa Farmácia de Todos, em Tangará; e encaminhando à família do senhor Eduardo Luís M. Mariz, voto de pesar pelo seu falecimento; dois requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO encaminhando ao Presidente da República, ao Ministro das Minas e Energia e ao Presidente da Petrobrás, o apoio irrestrito deste Poder Legislativo à luta pela instalação da Refinaria de Petróleo neste Estado; e encaminhando voto de louvor pela passagem dos trinta anos da Fetronor; dois requerimentos do Deputado JOSÉ ADÉCIO solicitando ao D.E.R., a continuação da pavimentação e implantação da RN-128 que interliga Pedra Preta a João Câmara; e uma operação tapa-buraco na RN-129 Lajes/Pedra Preta; três requerimentos do Deputado ROBINSON FARIA solicitando a Secretaria de Justiça e da Cidadania, a instalação de uma Central do Cidadão e a recuperação do Terminal Rodoviário da Cidade da Esperança, em Natal; encaminhando às famílias da senhora Zuleide Lisboa da Cunha Lima e do senhor Francisco Batista da Silva(Cheiroso), votos de pesar pelos seus falecimentos; quatro requerimentos da Deputada RUTH CIARLINI solicitando as Secretarias: de Defesa Social, a reforma das instalações físicas das Delegacias de Polícia de Jandaúis e de Governador Dix-sept Rosado; de Educação, a reforma e ampliação da Escola Estadual Manoel Joaquim, em Governador Dix-sept Rosado; e a ampliação do contingente da Assessoria Jurídica daquela Secretaria; cinco requerimentos do Deputado GILVAN CARLOS solicitando as Secretarias: de Educação, a construção de um ginásio poliesportivo no Distrito de Melancias, em Apodi; de Defesa Social, a reforma e ampliação da Delegacia de Polícia de Severiano Melo; e a reativação do Posto Policial da Comunidade de Barrinha, em Mossoró; de Saúde, a implantação do Programa Farmácia de Todos, em Alexandria; propondo a Caern, a implantação do sistema de saneamento básico de Rodolfo Fernandes; seis requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA solicitando as Secretarias: da Agricultura, a ampliação e extensão do Programa Luz para Todos, em Macaíba; de Ação Social, a ampliação do Programa de Artesanato Potiguar, em Carnaúba dos Dantas; de Saúde, a implantação de um Hemonorte, em Poço Branco; de Educação, a inclusão do Município de Cruzeta no Programa Estadual de Reforma das Escolas Públicas; encaminhando voto de louvor pela emancipação política do Município de Ielmo Marinho; e encaminhando à família do senhor José Carlos Lima de Medeiros. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado NÉLTER QUEIROZ manifestou seu protesto com relação à aprovação da mini-reforma política na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, na qual proíbe a distribuição de brindes como camisetas e bonés por candidatos ao pleito eleitoral, possivelmente a partir do próximo ano. O Deputado considerou a proposta demagógica e manifestou-se contrário entendendo que a iniciativa não inibe os atos de corrupção. Defendeu alguns pontos positivos para serem apresentados à Reforma Eleitoral, como: a reeleição de candidatos, a redução do mandato de Senador e a fidelidade partidária, pois entende que essas iniciativas coíbem o abuso do poder econômico. O Orador externou sua preocupação com os empresários da área de bonés da Região do Seridó e propôs a união da classe política do Estado para derrubar esse item da reforma. Recebeu apoio, em apartes, dos Deputados

VIVALDO COSTA e LUIZ ALMIR comungando com o pronunciamento e entendendo que não será a proibição da venda de bonés e camisetas que irá moralizar o processo eleitoral, e destacando a importância da venda de bonés para a economia do Estado. Retomando o seu pronunciamento o Orador apresentou justificativas de proposituras de sua iniciativa como: o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para criação de núcleo avançado de ensino universitário na cidade de Jardim do Seridó, vinculado a Uern; e quatro requerimentos solicitando a Governadora uma parceria administrativa financeira com a Prefeitura de Florânia, para a realização de obras de pavimentação da estrada de acesso à Vila Jucuri; propondo as Secretarias de Educação e Saúde, e ao Reitor da Uern, a implantação dos Cursos de Enfermagem e Odontologia em Caicó; a Secretaria de Educação, propondo um incentivo à Unidade da Campanha Nacional de Educandários da Comunidade, em Jardim do Seridó, para implantar os Cursos Superiores de: Gestores de Serviços Públicos e Governamentais; Gestores de Políticas Sociais de Serviços e o Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério Infantil; e solicitando a realização de uma Sessão Solene em homenagem aos setenta anos de vida do Monsenhor Ausônio Tércio de Araújo. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO inicialmente teceu comentários comungando com a preocupação do Deputado NÉLTER QUEIROZ em relação aos empresários de bonelarias da Região do Seridó. Registrou que foi procurado por representantes desta categoria e também manifestou seu posicionamento considerando insignificante que a proibição da distribuição de bonés e camisetas durante o período eleitoral influencie o abuso do poder econômico. Em seguida o Orador reportou-se sobre a discussão acerca da Região Metropolitana do Natal e apresentou requerimento propondo a realização de uma Audiência Pública para debater sobre o tema. O Deputado teceu considerações a respeito de sua propositura e os problemas que afetam a Região Metropolitana; no que recebeu apoio, em aparte, do Deputado RICARDO MOTTA. Com a palavra o Deputado ROBINSON FARIA deu ciência a este Poder Legislativo sobre sua participação em audiências tratando de questões de fundamental importância e interesse para o Estado. Sendo a primeira em Brasília, com o Ministro das Comunicações, juntamente com os três Senadores representantes do Estado, o Deputado Federal Henrique Alves e o Diretor da TV Assembléia, em que, na ocasião o Ministro manifestou sua disposição e comprometimento com a concessão do canal aberto da TV Assembléia, em no máximo duas semanas. O Presidente externou sua satisfação e anunciou que aguardará nos próximos dias o convite do Ministério para comparecer em Brasília com o intuito de assinar o contrato de concessão. A segunda audiência, a convite da Governadora, o Deputado esteve na Cidade do Rio de Janeiro para participar da audiência com alguns membros da Bancada Federal e o Presidente da Petrobrás, acerca da implantação da Refinaria. Considerou o assunto encerrado e registrou sua absoluta certeza na ida da Refinaria para o Estado de Pernambuco. O Orador lamentou e destacou a importância do empenho dos representantes da classe política do Estado em apresentar uma alternativa ao Governo Federal em substituição a perda da Refinaria, por isso, apresentou requerimento propondo a realização de Audiência Pública para discutir sobre o tema, no dia cinco de setembro. Associaram-se ao seu pronunciamento, em apartes, os Deputados CLÁUDIO PORPINO, ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, NÉLTER QUEIROZ, JOSÉ ADÉCIO e GETÚLIO RÊGO parabenizando-o pelo empenho para a instalação do canal aberto da TV Assembléia e comungando com a iniciativa da Audiência Pública, por entender que o Estado merece compensações pela perda da Refinaria. Retomando o seu pronunciamento o Presidente registrou as presenças do Presidente da Câmara Municipal do Natal, Vereador Rogério Marinho, e dos Vereadores Salatiel e Adenúbio Melo, bem como o Prefeito de Goianinha, a ex-Prefeita de Monte Alegre e o ex-Prefeito de São José de Mipibu. E concluiu registrando a inauguração do Auditório "Deputado ROBINSON FARIA", em seguida. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar nem matéria a deliberar. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezoito Senhores Parlamentares convocando uma Sessão Solene em homenagem ao Dia do Maçom, para amanhã, às dez horas, e uma Outra Ordinária, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 24 de agosto de 2005.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA QUIQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUIQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e cinco, à hora Regimental, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado ROBINSON FARIA e Secretariada pelo Excelentíssimo Senhor Deputado EZEQUIEL FERREIRA e Excelentíssima Senhora Deputada GESANE MARINHO, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados CLÁUDIO PORPINO, DADÁ COSTA, EZEQUIEL FERREIRA, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, JOACY PASCOAL, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, PAULINHO FREIRE, PAULO DAVIM, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA, RUTH CIARLINI, VIVALDO COSTA, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, ELIAS FERNANDES, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GILVAN CARLOS, MARCIANO JÚNIOR e NÉLTER QUEIROZ, e havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: dois Projetos de Lei do Deputado FERNANDO MINEIRO reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Reciclando Para a Vida, com sede e foro em Mossoró; e a Associação dos Moradores de Água Nova, com sede e foro em Pau dos Ferros; requerimento do Deputado MARCIANO JÚNIOR solicitando ao Detran, a instalação de um semáforo no cruzamento da avenida Maria Lacerda Montenegro com a rua Jardim do Seridó, em Nova Parnamirim; dois requerimentos do Deputado VIVALDO COSTA solicitando a Ceasa, a implantação do Programa Farmácia de Todos, em Jardim de Piranhas; e ao D.E.R., a pavimentação asfáltica entre o Povoado Gargalheiras e Prainha, em Acari; dois requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO solicitando as Secretarias: de Ação Social, a inclusão do Estado no Programa Casa da Gente do Projeto denominado "Casa 1.0"; e da Educação, a implantação de Comissões de Prevenção de Acidentes na Rede Estadual de Ensino; dois requerimentos da Deputada RUTH CIARLINI solicitando a Secretaria de Educação, a construção e instalação de Escola para Ensino Médio nas Comunidades de Bom Jesus e Jucuri, em Mossoró; três requerimentos da Deputada GESANE MARINHO solicitando a Secretaria de Defesa Social, uma viatura para o Destacamento da Polícia Militar de Arez; e propondo a Telemar, a instalação de telefones públicos nos Distritos de Sumaré e Guariba, em Goianinha; quatro requerimentos do Deputado GILVAN CARLOS solicitando as Secretarias: dos Recursos Hídricos, a recuperação do Açude Coté, em Governador Dix-sept Rosado; de Tributação, a isenção de IPVA para mototaxistas; e de Saúde, a instalação de uma Policlínica em Umarizal; e a implantação do Programa Farmácia de Todos, em Patu; sete requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA solicitando as Secretarias: de Educação, a construção e aparelhamento de Bibliotecas Estaduais, em Cerro Corá; da Agricultura, a ampliação do Programa de Construção de Barragens, em Poço Branco; e de Infra-estrutura, a instalação de um pórtico, em Acari; e a implantação do Projeto Esporte para

Todos, em Carnaúba dos Dantas; propondo a Emater, parcerias com as Associações Rurais de São Vicente, através de Projetos de Agricultura Familiar; a Emparn, a realização de cursos sobre criação de ave caipira para população rural de Santana do Seridó; e a Telemar, a instalação de telefone público, em Currais Novos; dez requerimentos do Deputado PAULO DAVIM solicitando as Secretarias: dos Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poço tubular; de Ação Social, a implantação do Programa de Creche Rural, ambos para a Comunidade Quixabeira, em Parazinho; de Saúde, a construção de um Posto de Saúde no Povoado João da Cruz, em Florânia; de Defesa Social, um policiamento ostensivo para as Escolas Públicas da Capital; da Agricultura, a implantação do Programa Luz para Todos, no conjunto Bela Vista, em São Tomé; e na Comunidade Quixabeira, em São Miguel do Gostoso; propondo a Caern, a implantação do sistema de esgotamento sanitário; e a Telemar, a instalação de telefone público, ambos para o Distrito de Umburana, em São Miguel do Gostoso; e encaminhando votos de congratulações à Igreja Sagrada Família, pela passagem dos seus oitenta anos; e ao Clube de Engenharia do Rio Grande do Norte, pelos sessenta e nove anos de fundação; treze requerimentos do Deputado JOACY PASCOAL solicitando a Secretaria dos Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poços tubulares nas Comunidades de Tabatinga, São José e Porciana, em Alto do Rodrigues; Curralinho, em Carnaubais; Pedrinha, Porto do Carão e Ilha de São Francisco, em Pendências; Bom Lugar II e III e Olho d'Água II e III, em Açu; Luzero e Arapuá, em Ipanuaçu; e a instalação de uma bomba d'água e um dessalinizador para o poço do Assentamento Marcos Freire; e a restauração de um poço tubular e um reservatório de água, no Distrito Mulungu, ambos em Pendências; quatorze requerimentos do Deputado ROBINSON FARIA solicitando a Telemar, a instalação de diversos telefones públicos; e a Caern, o abastecimento d'água, ambos para atender Comunidades de Boa Saúde; ofícios: nº 0302/05-COPES/SUFA encaminhando a relação de Convênios celebrados entre a Sethas e Órgãos da Administração Pública Estadual, Municipal e Entidades Privadas; nº 0386/05-GS encaminhando cópia do Convênio 005/05-FDES (SEPLAN/FECAM); nº 748/05-Gab. informando a celebração do Termo de Convênio 001/05-SAPP/EMPARN; nº 1676/05-GS informando a celebração do Convênio 25/05-SESAP/Município de Lucrecia. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado PAULO DAVIM teceu considerações sobre o Projeto "Bandeira Científica", da Faculdade de Medicina da USP. Registrou a chegada em Natal de membros do grupo oriundo do Projeto, o qual atuará na Região do Mato Grande durante dez dias, para a instalação de equipamentos das diversas especialidades médicas. O Orador destacou a importância do trabalho para a população mais carente e a colaboração da FAB no transporte dos equipamentos. Esclareceu que todo o material permanecerá na Região e será monitorado, através da tele-medicina, após o retorno da equipe ao Estado de São Paulo. Informou que em dezembro o grupo retornará ao Estado, com todos os seus adeptos (alunos e profissionais), para concretizarem o Projeto. Em seguida registrou com satisfação a realização de Sessão Solene na próxima terça-feira(30/08), às nove horas e trinta minutos, em homenagem ao Jubileu de Ouro da Faculdade de Medicina da UFRN. O Deputado convidou aos demais Parlamentares, médicos, alunos, ex-alunos, professores e funcionários da Faculdade de Medicina, para participarem da Sessão. Ressaltou que na ocasião será prestada uma homenagem aos três professores fundadores da referida faculdade. Em aparte o Deputado VIVALDO COSTA solidarizou-se com a iniciativa. Retornando ao seu pronunciamento o Orador reportou-se sobre as dificuldades dos pacientes em fazer exames de alta-complexidade através das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde. O Deputado fez apelo ao poder público Estadual e Municipal, no sentido de que sejam ampliados o número de exames e as clínicas para atender a demanda. Associaram-se ao seu pronunciamento os Deputados LUIZ ALMIR e EZEQUIEL FERREIRA testemunhando as dificuldades enfrentadas pelos pacientes mais carentes e cobrando mais empenho e sensibilidade dos responsáveis pela área de saúde. A Presidência anunciou a realização de uma Reunião de Lideranças, para terça-feira, às quinze horas e trinta minutos. Com a palavra o Deputado VIVALDO COSTA inicialmente registrou que há cinquenta e um anos assumia a Presidência da República o norte-rio-grandense João Café Filho, após o suicídio de Getúlio Vargas. Disse da satisfação pelo momento histórico para o Estado e destacou a figura humilde de Café Filho. Em seguida o Deputado discorreu acerca da mobilização política suprapartidária e empresarial na Região do Seridó, em apoio aos empresários da área de fabricação de bonés,

em decorrência da mini-reforma política que se encontra tramitando no Congresso Nacional, na qual proíbe a distribuição de bonés como brindes de campanha eleitoral. Externou seu posicionamento contrário a este item do projeto, por entender que o ato não influencia a corrupção eleitoral. O Orador concluiu registrando sua participação em audiência com o Secretário de Saúde, para acompanhar o Prefeito, o Secretário Municipal e a Diretora Regional de Saúde de Caicó, bem como o Prefeito de São João de Sabugi, para discutirem sobre o destino da Casa de Saúde Milton Marinho. A Presidência registrou que esta Casa está realizando um resgate da história Legislativa, na qual foi localizada um discurso do então Deputado Estadual Café Filho. Com a palavra a Deputada GESANE MARINHO teceu considerações a respeito do lançamento do Programa "Ceasa nos Bairros", através do Governo do Estado. Parabenizou a iniciativa e registrou a realização de trabalho semelhante iniciado no Município de Canguaretama, através do ex-Prefeito Jurandy Marinho. O diferencial era que o ex-Prefeito doava os alimentos, trabalho realizado pela Parlamentar até os dias atuais. Por isso, sugeriu que o Programa Governamental ao invés de vender esses alimentos distribuisse gratuitamente. Propôs, ainda, que o Projeto fosse implantado nas cidades-pólo do Estado. O Presidente congratulou-se com o Projeto da Deputada e testemunhou o seu trabalho em prol dos menos favorecidos. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputado CLÁUDIO PORPINO pede que a Presidência dê por recebido requerimento encaminhando à família do ex-vereador da Cidade de Santa Cruz, José Carlos Lima de Medeiros, voto de pesa pelo seu falecimento. Deputado EZEQUIEL FERREIRA informou que apresentou requerimento de igual teor anteriormente, por isso, o Deputado CLÁUDIO PORPINO o subscreve; no que, foi acatado. Em seguida apresentou dois requerimentos solicitando a Governadora, a expansão da rede de energia elétrica do bairro Parque Dourado I; e a Telemar, a instalação de telefones públicos, ambos em Currais Novos. E encaminhou voto de pesar a família do senhor Moacir Maia. Não houve matéria a deliberar. Facultada a palavra às LIDERANÇAS, Deputado CLÁUDIO PORPINO dela fez uso comunicando a realização do Congresso Nacional do PSB, em Brasília, elegendo a nova diretoria do Partido. Deputado JOACY PASCOAL fez uso da palavra protestando contra a aplicação de recursos da Secretaria Municipal de Saúde para o movimento gay feminino, no próximo dia vinte e oito do corrente. Facultada a palavra às Comunicações de PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezessete Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 25 de agosto de 2005.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 192, de 2005
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.016/2005-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR MARCIO JOSÉ DE ALMEI DA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744, de 04 de janeiro de 1988, mantido pela Resolução nº 020, de 22 de novembro de 2001 e transformado pela Resolução nº 001, de 24 de fevereiro de 2003, partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de agosto 2005.

Deputado ROBINSON FARIA-Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO-1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA-2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA-1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES-2º Secretário;
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI-3º Secretário;
Deputado PAULO DAVIM- 4º Secretário

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO Nº 193, DE 2005
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0922/2005-PL,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, WANDA ROBERTA JÁCOME ZELAYA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 29 de agosto de 2005.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 3º Secretário;
Deputado PAULO DAVIM - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 194, DE 2005
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00922/2005-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR ANA MARIA DE QUEIROZ GERMANO ROSADO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 29 de agosto de 2005.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 3º Secretário;
Deputado PAULO DAVIM - 4º Secretário

ATO Nº 195, DE 2005
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.034/2005-PL,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, ENIO ISAAC NOBREGA VERAS SALDANHA, do cargo em comissão de Assistente Político, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744, de 04 de janeiro de 1988, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 29 de agosto de 2005.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-residente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 3º Secretário;
Deputado PAULO DAVIM - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 196, de 2005
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.034/2005-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR FRANCISCA RÉGIS DE FREITAS NETA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Político, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744, de 04 de janeiro de 1988, mantido pela Resolução nº 020, de 22 de novembro de 2001 e alterado pela Resolução nº 001/2003, de 24 de fevereiro de 2003, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 29 de agosto de 2005.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 3º Secretário;
Deputado PAULO DAVIM - 4º Secretário